



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL**

Procedimento nº 1.00163/2023-50

RELATÓRIO E PROPOSIÇÕES

**Correição Extraordinária de Fomento
à Resolutividade no Ministério
Público do Estado do Espírito Santo**

2023

SUMÁRIO

I - RELATÓRIO.....	2
II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	70
II.1 - RECOMENDAR	70
III - PROPOSIÇÕES AO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA.....	71
III.1 - RECOMENDAR	71
IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO	72
IV.1 - RECOMENDAR:	72
IV.1.1 – Ao Centro de Apoio Operacional Cível e de Defesa da Cidadania (CACC).....	72
IV.1.2 – Ao Centro de Apoio Operacional Criminal (CACR).....	72
IV.1.3 - Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa Comunitária (CACO)	73
IV.1.4 - Ao Centro de Apoio Operacional da Defesa aos Direitos do Consumidor (CADC).....	73
IV.1.5 - Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico (CAOA)	73
IV.1.6 – Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público (CADP).....	73
IV.1.7 - Ao Centro de Apoio Operacional Eleitoral.....	73
IV.1.8 - Ao Centro de Apoio Operacional de Implementação das Políticas de Educação (CAOPE).....	74
IV.1.9 - Ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CAIJ).....	74
IV.1.10 - Ao Centro de Apoio Operacional de Implementação das Políticas de Saúde (CAOPS)	74
IV.1.11 - Ao Núcleo de Proteção aos Direitos Humanos (NPDH)	74
IV.1.12 – Ao Núcleo Permanente de Direito Processual Civil e Impactos do Novo CPC (NUPROC)	75
IV.1.13 – Ao Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres (NEVID)	75
IV.1.14 - Ao Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial (NCPA).....	76
IV.1.15 – Ao Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência (NAVV).....	76
IV.1.16 - Ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco)	76
IV.1.17 - Ao Grupo Especial de Trabalho em Execução Penal (GETEP).....	76
IV.1.18 - Ao Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal (GAESF).....	76
IV.1.19 - Ao Grupo de Trabalho de Recuperação do Rio Doce (GTRD)	76
IV.1.20 - Ao Comitê de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (CPIER)	76
IV.1.21 – À Comissão de Direito à Diversidade Sexual e à Identidade de Gênero (CDDS)	76
IV.1.22 - Ao Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro (LAB-MPES)	77
V - ENCAMINHAMENTOS	77
VI- CONSIDERAÇÕES FINAIS	77

I - RELATÓRIO

1. Introdução

A Corregedoria Nacional do Ministério Público (CN) tem como principal múnus o aperfeiçoamento da atuação ministerial em áreas essenciais à sociedade, bem como a garantia do cumprimento dos deveres transcritos na Constituição Federal. Como parâmetros, atenta-se para a qualidade, a resolutividade e a transformação social decorrentes das atividades dos Membros do Ministério Público.

A transformação social que se pretende perpassa pela concretização dos direitos fundamentais e dos objetivos da República (art. 3º da Constituição Federal), e para a consecução de sua missão constitucional, o Ministério Público, para além da atuação perante o Poder Judiciário (atuação demandista), deve implementar mecanismos que estejam alinhados a uma atuação que aproxime a realidade da vida social ao projeto estabelecido pelo Constituinte originário (atuação resolutiva).

O Ministério Público é garantia constitucional fundamental de acesso à Justiça (art. 3º, 5º, §2º, 127 e 129 da CF) e as Corregedorias são garantias constitucionais fundamentais da sociedade e do indivíduo voltadas para avaliação, orientação e fiscalização das atividades ministeriais. Em outras palavras, são garantias fundamentais da própria garantia (do Ministério Público).

As Corregedorias, como órgãos de controle e de orientação, possuem papel fundamental na concretização do projeto de nação democrática, dispondo dos instrumentos necessários para o aprimoramento da atuação jurisdicional e extrajurisdicional do Ministério Público. Nas suas atividades de orientação e fiscalização, devem atuar qualitativa e substancialmente para tornar mais efetivos os fatores de ampliação da legitimidade social do Ministério Público por intermédio da aferição da resolutividade da atuação institucional.

Nesse cenário, torna-se premente a superação da valorização meramente formal e taxativa da atuação judicial e extrajudicial dos Membros do Ministério Público, devendo prevalecer a avaliação qualitativa pelas Corregedorias, com a aferição concreta da real repercussão social da atuação.

A Correição de Fomento à Resolutividade tem o escopo específico de conhecer as boas práticas do Ministério Público brasileiro, perscrutando-as no que diz respeito à efetividade e à entrega de resultados concretos e sociotransformadores, a fim de aprimorá-las e difundi-las para conhecimento das demais Unidades e Ramos do Ministério Público.

Para tanto, analisa-se o atendimento de parâmetros e princípios considerados indispensáveis à configuração de uma atividade resolutiva, tais como a unidade, atuação em rede, planejamento, infraestrutura (material e humana), capacitação, política de valorização, indução de políticas públicas, autocomposição, dentre outros.

Almeja-se, desse modo, uma mudança de paradigma no que tange à forma de aferir a qualidade da atuação ministerial, dando ênfase à resolutividade, mas também verificando outros aspectos da atividade.

Com efeito, a correição é o procedimento de verificação ampla do funcionamento eficiente dos órgãos, Unidades, cargos ou serviços do Ministério Público, havendo ou não evidências de irregularidade, e nela são observados, para além da regularidade formal, cumprimento de prazos, produção mensal e verificação quantitativa, a avaliação dos impactos sociais da atuação do Membro, a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva, experiências inovadoras e atuações de destaque, o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que se refere ao tempo dedicado a eles, apenas para citar alguns (Resolução CNMP nº 149/2016, artigos 3º e 4º).

Utilizam-se como marcos normativos, a Carta de Brasília¹, a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2018², a Recomendação CNMP nº 54/2017³, a Resolução CNMP nº 118/2014⁴, a Recomendação CNMP nº 57/2017⁵ e a Resolução CNMP nº 243/2021⁶.

2. Aspectos metodológicos

A presente seção aborda os aspectos metodológicos da correição de fomento à resolutividade, realizada no Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

A correição de fomento à resolutividade objetiva identificar, conhecer, fortalecer, consolidar e disseminar as boas práticas que contenham em seus atributos a capacidade de respostas efetivas às demandas de interesse da sociedade na promoção dos direitos fundamentais, por meio de instrumentos jurídicos legítimos.

A “boa prática” é conceitualmente considerada, no âmbito do Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do “Prêmio CNMP”⁷, como sendo “técnica identificada como eficiente e eficaz para a realização de determinada tarefa, atividade ou procedimento visando ao alcance de objetivo comum”.

Embora a “boa prática”, nesses termos, não considere como medida de valor da sua constituição a efetividade, importa destacar que a resolutividade diz respeito à dimensão efetiva

¹ Acordo de resultados firmado entre a Corregedoria Nacional e as Corregedorias das unidades do Ministério Público. O documento, aprovado durante o 7º Congresso Brasileiro de Gestão, em setembro de 2016, explicita premissas para a concretização do compromisso institucional de gestão e atuação voltadas à atuação resolutiva, em busca de resultados de transformação social, prevendo diretrizes estruturantes do MP, de atuação funcional de Membros e relativas às atividades de avaliação, orientação e fiscalização dos órgãos correicionais.

² Dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-gerais estabelece outras diretrizes.

³ Dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro.

⁴ Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências.

⁵ Dispõe sobre a atuação dos Membros do Ministério Público nos Tribunais.

⁶ Dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas

⁷ O Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do Prêmio CNMP pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2022/marco/20220315_PremioCNMP2022_-_Regulamento_do_Banco_Nacional_de_Projetos_e_do_Premio_CNMP.pdf

da ação, em que a prática resulta em benefícios diretos para a sociedade. Esses benefícios sociais gerados Goulart⁸ denomina prática sociotransformadora.

Já os indicadores de desempenho, na concepção de Bolwerk e Lira (2022, p. 5)⁹, podem ser conceituados da seguinte forma: enquanto a eficácia e a eficiência traduzem a realização do produto da ação em si, em suas metas alcançadas e recursos empregados em determinado tempo, a efetividade representa o cálculo da função social resultante daquela ação.

Goulart (2016, p.225)¹⁰ informa que o objetivo central da dimensão político-institucional das Corregedorias é a melhoria da efetividade do Ministério Público. Ademais, como atividade típica desses órgãos, o autor ressalta a função de avaliação, realizada por meio da análise de resultados das atividades dos órgãos executivos, administrativos e auxiliares no cumprimento das metas definidas nos planos e programas institucionais e do desempenho dos agentes políticos e administrativos para o alcance desses resultados.

A Correição de Fomento à Resolutividade se situa no patamar da estratégia e do plano estrutural, cujas práticas influenciam a mudança de mentalidade para que uma nova cultura organizacional possa vir a se instalar. O fomento ao MP Resolutivo é, também, uma aposta no futuro.

Segundo Almeida e Costa (2019, p. 131)¹¹ a definição de “atuação resolutiva” contida nas normas jurídicas orientativas é ampla demais para que se compreenda como deve ser a atuação resolutiva para seus Membros.

Atuação resolutiva, conforme aponta a Recomendação CNMP nº 54/2017, é aquela que:

[...] contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a esses direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

⁸ GOULART, Marcelo Pedroso. Ministério Público: estratégia, princípios institucionais e novas formas de organização. In: LIVIANU, R. (coord.). **Justiça, Cidadania e democracia**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009. p.158-169. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/ff2x7/pdf/livianu-9788579820137-14.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2022.

⁹ BOLWERK, Aloísio Alencar; LIRA, Vera Nilva Alvares Rocha. Proatividade e resolutividade do Ministério Público como sustento da legitimação social e proteção dos direitos humanos. **Revista Direito em Debate**, Ijuí, Editora Unijuí, Ano XXXI, v. 31, n. 57, p. 1-11, jan/jun.2022. Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais de Unijuí. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/10649>. Acesso em: 27 nov. 2022.

¹⁰ GOULART, Marcelo Pedroso. **Elementos para uma teoria geral de Ministério Público**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013. Disponível em <http://www.iea.usp.br/pessoas/ElementosparaumateoriageraldoMP.pdf>. Acesso em: 27 de nov. 2022.

¹¹ ALMEIDA, Gregório Assagra; COSTA, Rafael de Oliveira. Dos princípios e das diretrizes gerais para a avaliação, orientação e fiscalização da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público: a importância da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN 02/2018 (Recomendação de Aracaju). **Revista Jurídica da Corregedoria Nacional: qualidade, resolutividade e transformação social: edição especial: recomendação de Aracaju, volume VIII/ Conselho Nacional do Ministério Público**. Brasília: CNMP, 2019.

É certo que a resolutividade é um fator de desempenho que favorece a efetividade e a legitimidade da Instituição e, por ser o “MP Resolutivo” um paradigma em construção, o estabelecimento de padrões correccionais ainda merece cuidados, tendo em vista, sobretudo, as peculiaridades locais, dado que, nesse formato, a correição ocorre não apenas observando a base quantitativa da atuação, mas sobretudo a qualitativa. Segundo Almeida e Costa (2019)¹², a resolutividade impõe ao Membro do Ministério Público não apenas que “atue muito”, mas que atue com qualidade.

2.1. Instrumentos normativos

Os instrumentos normativos orientam o perfil programático da Instituição, no sentido de uma inflexão, um salto para frente, no aperfeiçoamento funcional do Ministério Público.

A Correição de Fomento à Resolutividade é realizada à luz dos princípios, diretrizes e parâmetros estabelecidos na Carta de Brasília, na Recomendação nº 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro, e na Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais.

Ademais, são objeto de delineamento da metodologia, entre outras normativas, a Resolução CNMP nº 118, de 1º de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público, a Recomendação CNMP nº 57, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nos Tribunais, e, mais recentemente, a Resolução nº 243, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas.

2.2. Abordagem temática: conhecimento da realidade e interseccionalidades

A Portaria CNMP-PRESI nº 236, de 12 de novembro de 2021, que trata do Planejamento Estratégico e Tático do Conselho Nacional do Ministério Público, estabeleceu como objetivo para o ano de 2022 o aprimoramento do controle e fiscalização do Ministério Público, por meio do fomento à realização de correições com temas específicos, após levantamento prévio de dificuldades locais.

Sendo assim, a Corregedoria Nacional conciliou, na proposta de formulação da nova metodologia correicional, a abordagem temática, à luz dos problemas estruturais mais recorrentes e de grande apelo social.

É da natureza da atuação resolutiva o conhecimento prévio da realidade e por isso a metodologia prevê a eleição de temas que relatam problemas situacionais criticamente significativos, para servir de guia para as Unidades e Ramos a serem correccionados. A visualização do problema é apenas o ponto de partida da definição temática.

¹² *Op. cit.*

Para efeito dessa metodologia, 'problema' não se trata de simplesmente um mal-estar, mas de uma situação indesejável, árdua, incômoda, que foge dos padrões legais e sociais, e que afeta negativamente a população ou grupo social, que requer reforço e que atravessa vários setores passíveis de solução, por se tratar de realidade multifacetada.

Muitos desses problemas são carregados de passivos históricos e, para tal compreensão, buscou-se jogar luzes sobre temas a que recorrentemente se propõe uma visão mais holística e interseccional, visando a atingir determinados alvos e grupos sociais vulneráveis.

Recentemente, o conceito de interseccionalidade ganhou projeção na análise da realidade social, isso porque, conforme esclarece Akotirene (2019)¹³, a interseccionalidade é uma espécie de lente analítica que captura as diferenças relacionais da interação estrutural e seus efeitos políticos e legais.

A partir das interseccionalidades é possível compreender melhor as sobreposições de identidades sociais relacionadas aos marcadores do sistema de dominação e discriminação a partir das categorias biológicas, sociais e culturais, tais como gênero, etnia, classe, capacidade, orientação sexual, religião, casta, idade, geolocalização e outros eixos de identidade que interagem em nível múltiplo e muitas vezes simultâneo, produzindo desigualdades e injustiças.

Os temas selecionados para a correição de fomento à resolutividade no MPES foram: saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas.

Alguns macroindicadores que justificam a seleção dos temas estão demonstrados ao longo do texto e, também, em anexos deste documento.

2.3. Preservação dos princípios da Unidade e da Independência Funcional

A Unidade é um dos princípios norteadores da correição de fomento à resolutividade. É pela Unidade institucional que o Ministério Público orienta sua atuação político-institucional, onde o conjunto de seus Membros concretiza a missão delegada à Instituição. Segundo Goulart (2019, p. 161)¹⁴, o objetivo estratégico do Ministério Público delineado na Constituição da República é a "construção da sociedade livre, justa e solidária, na qual o desenvolvimento deve estar voltado, necessariamente, à erradicação da pobreza e da marginalização, à redução das desigualdades sociais e regionais e à promoção do bem comum".

¹³ AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. Coordenação: Djamilia Ribeiro. São Paulo: Pólen, 2019. Coleção Feminismos Plurais. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_%28Feminismos_Plurais%29_-_Carla_Akotirene.pdf?1599239359. Acesso em: 12 nov. 2022.

¹⁴ *Op. cit.*

Unidade e estratégia estariam a transitar numa via dupla, onde a estratégia define a Unidade e a Unidade concretiza a estratégia. A estratégia, portanto, é realizável, na prática, pelo cumprimento das metas prioritárias estabelecidas nos planos e programas de atuação.

A Unidade, por essa via, se firma nos processos democráticos de participação, inclusive da população, na definição das prioridades institucionais, valendo-se de audiências públicas (e outros instrumentos) para a escuta da sociedade.

Enquanto a Unidade diz respeito à dimensão estratégica da atuação resolutiva, a Independência Funcional garante ao Membro a atuação imune das pressões externas e internas, fazendo com que se concretize a estratégia em todas as suas formas. A Independência Funcional é, antes de tudo, uma garantia à sociedade para que o Membro aja na defesa dos interesses sociais.

2.4. Visibilidade das vítimas

No MP Resolutivo a vítima ocupa lugar de importância, sem, no entanto, negligenciar a figura do acusado. A Resolução CNMP nº 243/2021 consagrou o conceito de vítima no âmbito do Ministério Público brasileiro, ampliando e homogeneizando a concepção de origem doutrinária e esta não abrange somente a pessoa que sofreu o dano com a prática do crime, mas também familiares desta, as vítimas em especial vulnerabilidade e as vítimas coletivas.

O conceito de vítima é apresentado na referida Resolução sob quatro aspectos: a) vítima direta, aquela que sofreu a lesão causada pela ação ou omissão do agente; b) vítima indireta, pessoa que possui relação de afeto ou parentesco com a vítima direta, até o terceiro grau, desde que conviva, esteja sob seus cuidados ou desta dependa; c) vítima de especial vulnerabilidade, cuja fragilidade resulte de sua idade, gênero, estado de saúde ou deficiência, grau e duração da vitimização; d) vítima coletiva, representada por grupo social, comunidade ou organização social atingida pela prática do crime, ato infracional ou calamidade pública.

2.5. A estratégia

É preciso compreender que o primeiro passo da consecução da estratégia é a definição do ponto de chegada, do grande objetivo como imagem do plano. Cabe estabelecer o laço entre o que foi, o que é e o que deve (e pode) ser. Por essa razão a Correição de Fomento à Resolutividade leva em consideração a realidade social de cada localidade.

O Mapa Estratégico é a representação gráfica da estratégia explícita em Missão, Visão, Valores, Perspectivas e Objetivos Estratégicos. O Mapa Estratégico do Ministério Público brasileiro possui o horizonte de 9 anos, iniciado no ano de 2020. A resolutividade é um dos valores do Mapa, ao mesmo tempo em que a Visão expressa na atuação resolutiva sua expectativa maior.

2.6. Etapas da Correição de Fomento à Resolutividade

A Correição de Fomento à Resolutividade se inicia, de regra, com a visita técnica de identificação das Boas Práticas. Em seguida é realizada a correição propriamente dita, para aprofundar os conhecimentos a respeito das diretrizes e parâmetros de resolutividade presentes na Boa Prática, com o objetivo de fortalecer, ampliar, consolidar e disseminar a iniciativa para outras Unidades que realizam ou pretendem realizar atividade semelhante. Após a emissão de relatório, a Corregedoria Nacional, por meio do Núcleo de Acompanhamento de Decisões – NAD, acompanha os desdobramentos da correição, daquilo que ficou determinado e/ou recomendado.

Como forma de disseminar as boas práticas com vistas à sua replicação por outras Unidades e Ramos do MP, dentre outros meios, ocorre a leitura dos relatórios de correição nas sessões plenárias do CNMP, a comunicação nos encontros temáticos com as Corregedorias-Gerais e, também, no evento “Corregedoria Nacional e o Fomento às Boas Práticas do MP brasileiro”, idealizado pela Corregedoria Nacional e que teve duas edições no ano de 2022.

Outros 18 (dezoito) produtos estão sendo pensados e desenvolvidos pela Corregedoria Nacional como, por exemplo: o Guia de Atuação Resolutiva de autocomposição; glossário; certificação das iniciativas resolutivas; *Vade Mecum*; Biblioteca Virtual; Seminário de Práticas Resolutivas; Anais da Corregedoria Nacional de Boas Práticas; Revistas de Fomento à Resolutividade, sobre atuação preventiva, sobre Independência e sobre Integridade, dentre outros.

A visita institucional ocorre por adesão. O Corregedor Nacional, em comum acordo com o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral da Unidade a ser correicionada, define data de sua realização. A Unidade local indica as Boas Práticas, podendo igualmente a Corregedoria Nacional definir práticas que considere adequadas às temáticas em questão e às quais teve conhecimento por outros meios.

As visitas institucionais são de responsabilidade do Gabinete do Corregedor Nacional, e cada Unidade apresenta o melhor formato de intercâmbio.

As visitas cumprem também a função de sensibilizar os integrantes e de trazer à tona a importância da efetividade da atuação do Ministério Público. Nelas, chama-se a atenção acerca da importância da garantia do princípio da Unidade e da Independência Funcional, bem como são destacadas pautas estratégicas em nível nacional. Ademais, lança-se especial olhar para a forma como as Corregedorias-Gerais assumem a condição de garantidoras da atuação eficiente, eficaz e efetiva do Ministério Público, cuja natureza jurídica é de garantia do acesso à Justiça.

Correição de fomento à resolutividade: como de praxe, a correição é precedida de formalização das Unidades e indicação das boas práticas a serem correicionadas. Previamente, os Membros que desenvolvem a prática são comunicados e em seguida respondem ao Termo Eletrônico.

O termo eletrônico aplicado no MPES está organizado em 4 (quatro) partes: dados gerais; dados dos Membros; dados da Unidade e informações gerais, compreendendo, esta última, informações da gestão do órgão; da atuação geral; uma autoavaliação pelo correicionado e dados complementares, perfazendo 104 campos de respostas.

Os resultados agregados dos Termos Eletrônicos encontram-se no anexo deste documento.

Após, na visita *in loco*, é aplicado questionário específico, confeccionado pela Coordenadoria de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

A estrutura-guia é formada por 7 (sete) partes. A primeira parte identifica o tema, Unidade, Membro/a correicionado/a e equipe. Em seguida, colhem-se dados gerais da Unidade e informações a respeito da situação dos procedimentos judiciais e extrajudiciais adotados na Boa Prática. Levantam-se informações a respeito dos parâmetros passíveis de proposições específicas, proposições gerais, outras proposições e encaminhamentos.

Durante a correição é analisada a atuação do Ministério Público em áreas de grande impacto social como educação, saúde, segurança alimentar, violência contra a mulher, violência contra a população LGBTQIA+, discriminação racial, pessoa idosa, pessoa com deficiência, consumidor, controle externo da atividade policial, meio ambiente, infância e juventude, dentre outras.

Os desafios que se apresentam nessa seara para o Ministério Público, alçada pela Constituição Federal como garantia de acesso à Justiça e concretizadora dos objetivos da República e dos direitos e garantias fundamentais, são proporcionais à missão conferida à Instituição.

A título exemplificativo cita-se que, não obstante os avanços na legislação e nas políticas de igualdade de gênero, o Brasil registra a cada ano números alarmantes de violência doméstica e familiar contra a mulher. É o que demonstram, por exemplo, dados do Conselho Nacional de Justiça, reunidos no Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres¹⁵, segundo os quais, entre 2016 e 2021, houve um aumento de quase 45% no número de novos casos de violência doméstica por 100 mil mulheres, saltando de 404, em 2016, para 587, em 2021. Um dos reflexos desse panorama é o crescimento do número de medidas protetivas de urgência concedidas pelos Tribunais de Justiça, a fim de evitar a escalada e a progressão desses atos de violência: em 2020, foram concedidas 323.570 MPUs, ao passo que, em 2021, esse número saltou para 370.209, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

No final de 2022, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública lançou a publicação “Violência contra meninas e mulheres”¹⁶, com dados inéditos de feminicídios, estupros e estupros de vulnerável referentes ao primeiro semestre de 2022, em comparação com os primeiros semestres dos últimos quatro anos. Segundo a pesquisa, nos seis primeiros meses de 2022, 699 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil, o que representa uma média de quatro mortes por dia. No período compreendido entre 2019 e 2022, a região Norte foi a que teve o maior crescimento do

¹⁵ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres**. Disponível em: https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%5Cpainelcnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDRResumo. Acesso em: 17 de nov. 2022.

¹⁶ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2022**. 2022. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-contra-meninas-e-mulheres-no-1o-semester-de-2022/. Acesso em: jan. 2023.

número absoluto de feminicídios registrados no primeiro semestre de cada ano, com aumento de 75%. O Estado do Amapá figura na lista com uma das elevações mais acentuadas do país, com crescimento de 200%.

No mesmo sentido ascendente, os números de registros de casos de racismo por homofobia ou transfobia no Brasil também se mostram alarmantes. De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022¹⁷, tais registros cresceram 147,4% entre os anos de 2020 e 2021. A mesma tendência foi observada nos crimes contra a população LGBTQIA+, com aumento de 35,2%, no mesmo período, nos crimes de lesão corporal dolosa, 7,2% nos homicídios dolosos e 88,4% nos registros de estupro.

O Anuário aponta, ainda, que cresceram na ordem de 31% os registros de racismo, no último ano. O contexto de desigualdade étnico-racial que enfrenta o Brasil também fica latente nos números de letalidade policial. Enquanto a taxa de mortalidade em decorrência de ações policiais entre vítimas brancas retraiu 30,9% em 2021, a taxa de vítimas negras cresceu em 5,8%. O percentual de pretos e pardos vítimas de intervenções policiais chega a 84,1% de todas as vítimas com raça/cor identificados.

Dentre as temáticas do novo modelo de correição, além dos dados relativos à violência, cumpre destacar os desafios decorrentes do aumento expressivo nos níveis de pobreza e insegurança alimentar ocorrido no Brasil nos últimos anos, sobretudo em decorrência da pandemia de COVID-19. Uma pesquisa desenvolvida pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PENSSAN)¹⁸ aponta que o número de domicílios com moradores passando fome subiu de 9% para 15,5% em 2021.

O problema da fome no Brasil está intimamente ligado a outras áreas, como a saúde, a educação, e afeta especialmente crianças e adolescentes. De acordo com o estudo, a fome dobrou nos lares de famílias com crianças menores de 10 anos entre 2020 e 2022. E não só: na distribuição percentual dos níveis de Insegurança Alimentar nos domicílios, famílias com 3 ou mais moradores de até 18 anos têm a maior incidência de Insegurança Alimentar Grave e a menor incidência de Segurança Alimentar do país. Há de se ressaltar que se trata de um cenário em contexto de pandemia.

Esse quadro é também um importante ator no cenário de abandono e evasão escolares. A pesquisa estima, por exemplo, que em 55,2% dos domicílios em situação de insegurança alimentar grave ou moderada houve pausa nos estudos por um dos membros da família para complementar a renda.

Esses e outros problemas se apresentam diuturnamente ao Ministério Público que precisa, para cumprir sua missão constitucional, aprimorar sua forma de atuação de modo a apresentar resultados sociotransformadores. Nesse cenário, as Corregedorias, como “garantias da garantia”,

¹⁷ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>. Acesso em: 17 nov. 2022.

¹⁸ REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR. **Insegurança Alimentar e COVID-19 no Brasil**. 2022. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf> Acesso em: 17 nov. 2022.

possuem um papel fundamental no processo de orientação, avaliação e fiscalização das Unidades e órgãos ministeriais.

A Corregedoria Nacional elegeu o Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES) como a décima sétima Unidade a receber a correição ordinária temática com enfoque no fomento à Resolutividade, de modo a verificar a atuação do Órgão na matéria.

Com esteio no artigo 130-A, § 3º, II, da Constituição Federal, foi expedida a **Portaria CNMP-CN nº 49, de 29/05/2023**, publicada no Diário Oficial da União do dia 02/06/2023, edição nº 105, seção 2, página 61, a qual instaurou correição ordinária nas Unidades do MPES com atribuição nas temáticas de saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas, **no período de 14 a 16 de junho de 2023**.

A execução da correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 12 Membros e quatro servidoras, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos.

Para operacionalizar o desenvolvimento da correição foram constituídas quatro equipes, além das equipes de Coordenação-Geral, de Coordenação de Correições e Inspeções e de Assessoria Especial do Corregedor Nacional, cada uma com seus objetivos previamente determinados:

a) equipe de Coordenação-Geral: Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto, Corregedor Nacional; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior, Coordenador-Geral da CN; e Vinícius Menandro Evangelista de Souza, Coordenador da Coordenadoria Disciplinar da CN.

b) equipe de Coordenação de Correições e Inspeções: Marco Antonio Santos Amorim, Coordenador de Correições e Inspeções da CN e Promotor de Justiça do MPMA; e Maurício Coentro Pais de Melo, Membro Auxiliar da CN e Procurador do Trabalho.

Objetivos:

- Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça;
- Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça e Núcleo Permanente de Autocomposição de Conflitos, Controvérsias e Problemas (NUPA);
- Núcleo Permanente de Autocomposição de Conflitos, Controvérsias e Problemas (NUPA).

c) Equipe 1: Alexandre José de Barros Leal Saraiva, Membro Auxiliar da CN e Procurador de Justiça do Ministério Público Militar; e Saulo Jerônimo Barbosa de Almeida, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPMA.

Objetivos:

- Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público (CADP);
- Centro de Apoio Operacional Eleitoral (CAEL);
- Centro de Apoio Operacional de Implementação das Políticas de Educação (CAOPE);
- Centro de Apoio Operacional de Implementação das Políticas de Saúde (CAOPS);

- Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CAIJ);
- Núcleo de Proteção aos Direitos Humanos (NPDH);
- Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal (GAESF);
- Comitê de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (CPIER);
- Comissão de Direito à Diversidade Sexual e à Identidade de Gênero (CDDS).

d) Equipe 2: Bernardo Maciel Vieira, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPRJ; e Melissa Cachoni Rodrigues, Membro Auxiliar da CN e Promotora de Justiça do MPPR.

Objetivos:

- Centro de Apoio Operacional Cível e de Defesa da Cidadania (CACC);
- Centro de Apoio Operacional de Defesa Comunitária (CACO);
- Centro de Apoio Operacional da Defesa aos Direitos do Consumidor (CADC);
- Núcleo Permanente de Direito Processual Civil e Impactos do Novo CPC (NUPROC);
- Grupo de Trabalho de Recuperação do Rio Doce (GTRD).

e) Equipe 3: Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Membro Auxiliar da CN e Promotora de Justiça do MPTO; e Pedro Colaneri Abi-Eçab, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPRO.

Objetivos:

- Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico (CAOA);
- Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres (Nevid);
- Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial (NCAP).

f) Equipe 4: Rafael Schwez Kurkowski, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPSE; e Walter Tiyozo Linzmayer Otsuka, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPGO.

Objetivos:

- Centro de Apoio Operacional Criminal (CACR);
- Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência (NAVV);
- Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco);
- Grupo Especial de Trabalho em Execução Penal (GETEP);
- Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro (LAB-MPES).

g) Assessoria e apoio às equipes: Camila Mattos de Pinho, Assessora Especial da CN; Alessandra Meireles Silva, Secretária de Gabinete da CN; e Larissa Lago Barbosa Bezerril, Assessora-Chefe da Coordenadoria de Correições e Inspeções da CN.

No âmbito da CN, o procedimento de correição ordinária está atuado com o nº 1.00163/2023-50 para organização de documentos e acompanhamento das recomendações constantes deste relatório propositivo, cujos anexos são compostos pelos termos eletrônicos de correição das Unidades correicionadas e relatórios das equipes de correição, com documentos.

Após a correição presencial é elaborado o relatório final, o qual é submetido à apreciação do Corregedor Nacional e, posteriormente, à aprovação pelo plenário do CNMP.

A correição é dirigida pela Coordenação de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

Feitos os encaminhamentos formais do relatório, a equipe da Coordenação de Correições e Inspeções, por meio de seu Núcleo de Acompanhamento de Decisões (NAD) realiza o acompanhamento das determinações e recomendações que porventura venham a ser propostas.

3. Considerações iniciais sobre o MPES

O **MPES tem 89 iniciativas**, entre projetos, boas práticas e programas, incluídos no Banco Nacional de Projetos do CNMP, repositório que tem por finalidade coletar, guardar e disseminar o conhecimento institucional, tornando-o acessível às demais Unidades e Ramos, ao Poder Público e à sociedade em geral.

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo foi 2 vezes premiado no Prêmio CNMP, desde a criação da premiação, em 2013. Em 2016, O aplicativo MPES Cidadão, desenvolvido pela Coordenação de Informática (CINF), conquistou o primeiro lugar na categoria Tecnologia da Informação. Já o projeto “Capacitação de Policiais sobre Violência de Gênero e a Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha”, do Núcleo de Enfrentamento da Violência Doméstica contra a Mulher (Nevid), ficou em segundo lugar na categoria Defesa dos Direitos Fundamentais.

3.1 Sobre os indicadores de resolutividade

Segundo informado, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, encontra-se em fase de estudos e aprimoramentos um painel de indicadores estruturados com base na Resolução CNMP nº 195/2019, que considera diversos parâmetros taxonômicos. Tal ferramenta permite a mensuração da eficiência e da eficácia fundamentada em informações de assuntos e movimentos alimentados nos procedimentos do e-Gampes diretamente nas Promotorias de Justiça. Estes indicadores foram inspirados em uma construção do fórum Nacional de Gestão (FNG/CNMP) entre os anos de 2016 e 2018, que reuniu, nesse período, representantes de todas as unidades e ramos do Ministério Público em três encontros nacionais para debater o tema.

Após a validação, a metodologia de trabalho poderá ser adotada pelo segundo grau, com as adequações pertinentes.

3.2 Sobre a existência de núcleos ou centros de apoio às vítimas

Acerca do tema, o MPES enunciou a existência do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência - Navv, o qual foi instituído em setembro de 2022, por meio da Portaria PGJ nº 974/2022, com o objetivo de articular a formação de rede interinstitucional e intersetorial para apoiar, promover e assegurar os direitos das vítimas no âmbito do Estado do Espírito Santo.

Nos termos postos, até o presente momento, destacam-se como resultados alcançados: iniciada a articulação com o Poder Executivo dos Municípios de Vitória, Serra, Viana, Vila Velha, com vistas a possíveis parcerias em prol dos munícipes; e apresentação de projeto básico e celebração de convênio entre o MPES e a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e por meio do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), cujo objeto é a expansão do Navv, com transferência de recursos financeiros para sua execução.

3.3. Sobre estrutura (física e de pessoal), órgãos técnicos de atuação especializada e órgãos aparelhados para subsidiar a atuação resolutiva dos Membros.

Segundo informado, os Centros de Apoio, Núcleos, Grupos de Trabalho e/ou congêneres possuem estruturas de suporte para atender às demandas dos órgãos de execução, contando com servidoras(es) especializadas(os) nas diversas temáticas, como assistente social, psicóloga(o), contadora (contador), economista, bióloga(o), cabendo à(ao) dirigente/coordenadora(coordenação) estabelecer estratégias de atendimento às demandas de membras(os) de acordo com pedido formulado, por meio do procedimento Sei!.

No que tange à aferição da produtividade, registra-se que as próprias unidades realizam a autogestão de sua rotina de trabalho e das atividades desenvolvidas, seja por meio do Sei!, seja por meio de planner ou outras ferramentas.

Nesse sentido, o CADP desenvolveu o Manual de Atividades do CADP. No documento, há orientações sobre a utilização do planner para controle de atividades e de formulários padronizados, bem como para o estabelecimento de prazos para atendimento dos pedidos de apoio e para estimativa de tempo de ocupação de cada servidora(servidor) por meio de painéis.

Em relação à realização de perícias, restou elucidada a disponibilidade de recursos alocados na estrutura do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - Gaeco e do Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro - LAB, haja vista as áreas de atuação das referidas unidades.

3.4 Sobre os canais de diálogo e interação com a sociedade

O MPES possui como principais canais de diálogo e interação com a sociedade a “Ouvidoria”, “Ouvidoria das Mulheres”, “Aplicativo MPES Cidadão” e “Denúncias Eleitorais”.

Para se posicionar perante os públicos interno e externo diante de um mundo cada vez mais conectado e inundado de informações, a comunicação institucional tornou-se um componente estratégico. No MPES, além de ser uma ferramenta de propagação de acontecimentos e da cultura organizacional, ela é um poderoso instrumento de acessibilidade e transparência.

Nesse sentido, a ênfase em uma abordagem mais célere e digital tornou-se, ainda mais, um ponto central da Assessoria de Comunicação do MPES, no contexto pandêmico dos últimos 03 (três) anos. Para conversar com o público externo, a ASCM potencializou a utilização das

mídias digitais como o perfil no Instagram (@mpespiritossanto), Facebook (facebook.com/mpespiritossanto), Youtube (youtube.com/mpespiritossanto) e site (mpes.mp.br).

Outrossim, destaca-se a disponibilização de linhas exclusivas de celulares para as Promotorias de Justiça, visando aproximar a sociedade do MPES.

No ano de 2022, iniciou-se o projeto “Mais Públicos”, que dentre suas entregas traz a criação de agência digital no MPES, com o auxílio de uma consultoria técnica de comunicação, contemplando a realização de diagnóstico situacional, desenvolvimento e implementação de estratégias e ações focadas no relacionamento e engajamento no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo com diversos públicos.

Paralelamente, os esforços para ampliar a comunicação via redes sociais têm sido consideráveis. Isso se observa pelo crescimento de seguidores no Instagram e Facebook. A última experiência, em fase embrionária, foi a criação de uma conta no Twitter.

Além da comunicação, as unidades táticas (Centros, Núcleos e Grupos) atuam, prioritariamente, na construção de redes com os atores estaduais e municipais, além do terceiro setor, para impulsionar o atendimento ao cidadão.

Por fim, o MPES atua com constante articulação com instituições públicas e privadas, bem como realiza diversas audiências públicas envolvendo temáticas de grande interesse social.

3.5 Capacitação com enfoque na atuação resolutiva

De acordo com as informações apresentadas, o MPES promove, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), cursos com enfoque na atuação resolutiva/proativa das(os) Membras(os), estando a temática incluída no conteúdo do Curso de Ingresso e Vitaliciamento, sendo que o último realizado foi no ano de 2020.

Importante destacar que, em 2023, o CEAF do MPES teve aprovado pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-ES) da Secretaria de Estado de Educação (Sedu) o credenciamento como Escola de Governo pelo período de 5 (cinco) anos. Com isso, também foi aprovado o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ministério Público Contemporâneo, corroborando com o Programa de Residência no MPES, que se trata de um programa desenvolvido e elaborado pela Administração Superior para qualificar as(os) profissionais que queiram conhecer e seguir a carreira do Ministério Público.

A título elucidativo, foram citados, com enfoque na atuação resolutiva/proativa, os seguintes cursos: 11/02/2022: 2º Encontro Preparatório para as Eleições Gerais de 2022; 11/03/2022: Webinar - Violência de gênero contra as mulheres: atuação do Sistema de Justiça na prevenção aos feminicídios; 25/03/2022: Webinar - Desafios da implementação da Portaria da Rastreabilidade de frutas e hortaliças no ES; 21/06/2022: Bate-papo com Café - A Lei nº 14.344 e os mecanismos para prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; Projeto Harvard de Negociação, com carga horária de 2h e a participação de 193 (cento e noventa e três) pessoas entre membras(os) e servidoras(es); e

Desenho de Sistema de Conflito, com carga horária de 2h e a participação de 108 (cento e oito) pessoas entre membras(os) e servidoras(es).

3.6 Sobre funcionalidade que forneça dados estatísticos acerca das temáticas objeto da correção

O sistema de Gestão de Autos do MPES - GAMPES possui o seu fluxo de trabalho estruturado com base nas tabelas unificadas do CNMP, permitindo, através disso, que a Instituição e os usuários possam extrair dados de controle sobre os processos e atuações com base na taxonomia lançada (classes, assuntos e movimentos).

Além dos relatórios do próprio sistema Gampes, existe também um Portal web para acesso dos usuários, em que os dados do sistema são trabalhados e exibidos a partir de painéis, permitindo uma visualização mais sumarizada das atividades.

3.7 Sobre a disponibilização de indicadores sociais para subsidiar os Membros em suas atividades finalísticas

O MPES possui ferramenta tecnológica para disponibilizar indicadores sociais, sendo que as atualizações e as divulgações das informações são alimentadas pelos Centros de Apoio e Núcleos, destacando-se os seguintes:

- NEVID - Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres: Mapa de Morte de Mulheres: de A a Z: Painel com informações de homicídios de mulheres no ES. www.mpes.mp.br/mapadeaaz.htm.

Subnúcleos em Ação (em produção): Painel para acompanhamento das ações do NEVID nos Subnúcleos operacionais:

<http://indicadores.mpes.mp.br/relatorios/powerbi/NEVID/Painel%20Subnucleos%20em%20Acao>.

- CACC - Centro de Apoio Operacional Cível e de Defesa da Cidadania:

PAIPI: Panorama das unidades de acolhimento da pessoa idosa:
<http://indicadores.mpes.mp.br/relatorios/powerbi/CACC/PAIPI>

Fundações: Painel para acompanhamento das prestações de contras realizadas pelas fundações aos cartórios: <http://indicadores.mpes.mp.br/relatorios/powerbi/CACC/PAFES>.

- CACO - Centro de Apoio Operacional de Defesa Comunitária:

CRAS e CREAS: Painéis de análise situacional dos CRAS e CREAS dos municípios do ES com base nos resultados do Censo SUAS.

<http://indicadores.mpes.mp.br/relatorios/powerbi/CACO/Painel%20CRAS%20CREAS>.

Pessoa em Situação de Rua: Indicadores e quantitativos de pessoas em situação de rua no ES.

Também traz informações sobre COVID-19 no grupo.

<http://indicadores.mpes.mp.br/relatorios/powerbi/CACO/PSR%20COVID>

- CACR - Centro de Apoio Operacional Criminal: Delegacias e Criminalidade: Painel com informação situacional das delegacias de polícia do ES com base nos resultados das inspeções. Também traz informações georreferenciadas de ocorrências policiais com dados da Secretaria de Segurança Pública.

<http://indicadores.mpes.mp.br/relatorios/powerbi/CACR/Delegacias%20e%20Criminalidade>

Painel de Segurança Pública: Disponibilização de dados mapeados em boletim de ocorrência e inquéritos policiais a fim de fomentar o delineamento de estratégias e a busca de soluções que impactam na eficiência da segurança pública, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos capixabas.

<http://indicadores.mpes.mp.br/relatorios/powerbi/CACR/Delegacias%20e%20Criminalidade?rs:embed=true>

- CADP - Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público:Transparência: Painel de acompanhamento situacional da transparência e da estruturação dos controles internos nos municípios do ES em iniciativa realizada juntamente ao TCEES

<http://indicadores.mpes.mp.br/relatorios/powerbi/CADP/transparência>.

Obras Paralisadas: Lista de obras paralisadas no ES com base em dados do TJES.

<http://indicadores.mpes.mp.br/relatorios/powerbi/CADP/Obras>.

- CAIJ - Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude: Acolhimento Institucional, Familiar e Socioeducação: Painel com indicadores de estrutura e serviços das unidades de Acolhimento Institucional, Familiar e Socioeducação do Espírito Santo. Utiliza como base de dados o resultado das inspeções realizadas pelo MPES.

<http://indicadores.mpes.mp.br/relatorios/powerbi/CAIJ/CAIJ>

- CAO A - Centro de Apoio Operacional da Defesa do Meio Ambiente:

Observatório ambiental: Ferramenta de integração, armazenamento, processamento e análise dos dados do meio ambiente no Espírito Santo. Integra dados de dezenas de fontes em tempo real, nas temáticas de qualidade de água, monitoramento de vazão, monitoramento de outorga, tratamento de água, monitoramento de rede, enquadramento de rios e bacias hidrográficas.

<http://indicadores.mpes.mp.br/relatorios/powerbi/OBSERVATORIO/Observatorio%20Ambienta>

Unidades de conservação: Painel com as informações de unidades de conservação do estado do Espírito Santo.

<http://indicadores.mpes.mp.br/relatorios/powerbi/CAOA/Unidade%20de%20conservacao>

- CAOPS - Centro de Apoio Operacional de Implementação das Políticas de Saúde:

Saúde mental: Painel do Projeto Saúde Mental, que apresenta o Levantamento de Informações da Rede de Saúde Mental do Estado do Espírito Santo.

OBS: Informações de estrutura e serviços das Unidades Básicas de Saúde do ES, com base em formulário aplicado pelo Centro de Apoio Operacional da Saúde.

<http://indicadores.mpes.mp.br/relatorios/powerbi/CAOPS/Saude%20Mental>

<http://indicadores.mpes.mp.br/relatorios/powerbi/CAOPS/UBS>

Medicamentos: Painel com informações provenientes do Estado e Municípios sobre a disponibilidade de medicamentos por região do estado do Espírito Santo.

http://indicadores.mpes.mp.br/relatorios/powerbi/CAOPS/Medicamentos_Atual

Materno Infantil: Painel do Projeto Materno Infantil, que inclui levantamento de informações da Rede de Atenção à Assistência Materno Infantil do Estado do Espírito Santo para fomentar a atuação ministerial em prol das adequações das inconformidades levantadas garantindo a assistência à saúde de qualidade às gestantes, parturientes e recém-nascidas.

<http://indicadores.mpes.mp.br/relatorios/powerbi/CAOPS/Materno%20Infantil>

Leitos: Painel de controle da fila de leitos no Estado do Espírito Santo. Traz informações de regulação de leitos por solicitante, prioridade, situação e tipo de leito:

<http://indicadores.mpes.mp.br/relatorios/powerbi/CAOPS/Leitos>

PA: Informações de estrutura e serviços das Unidades de Pronto Atendimento do ES, com base em formulário aplicado pelo Centro de Apoio Operacional da Saúde.

<http://indicadores.mpes.mp.br/relatorios/powerbi/CAOPS/PA>

Saúde Bucal: Painel do Projeto Saúde Mental, que apresenta o Levantamento de Informações da Rede de Saúde Bucal do Estado do Espírito Santo
<http://indicadores.mpes.mp.br/relatorios/powerbi/CAOPS/Saude%20Bucal>.

3.8 Sobre a política de incentivo à autocomposição

No que diz respeito à política de incentivo à autocomposição, o Ministério Público do Estado do Espírito Santo ressaltou que todas as ações levam em consideração a Resolução CNMP nº 118, de 1º de dezembro de 2014, que prevê a necessidade de se consolidar uma política permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos de autocomposição nos Ministérios Públicos brasileiros, assim como a orientação do Conselho de trabalhar na prevenção e na redução da litigiosidade, das controvérsias e dos conflitos envolvendo o Poder Público e os particulares.

O Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição de Conflitos, Controvérsias e Problemas - NUPA foi instituído no MPES pela Portaria PGJ nº 8.071, de 28 de outubro de 2015.

A atuação desse Núcleo foi regulamentada pela Portaria PGJ nº 1.162, de 12 de janeiro de 2016, em consonância com a referida Resolução CNMP nº118/2014.

Ao NUPA, foi entregue a missão de promover não só a cultura da autocomposição no âmbito do MPES; mas também a de atuar em casos concretos específicos, por meio de solicitação de membras(os) ou quando requisitado pela Procuradora-Geral de Justiça.

O NUPA é formado por um colegiado de membras(os) de primeiro e de segundo grau em número de 9 (nove), das(os) quais 6 (seis) Promotoras(es) de Justiça e três Procuradoras(es) de Justiça. O coordenador do NUPA é o Promotor de Justiça Alexandre de Castro Coura, tendo assumido o cargo em agosto de 2022.

Desde a sua criação em 2015, o NUPA foi convocado para atuar em casos de grande repercussão social e econômica, como o desastre do Rio Doce (2015) e a greve da PM (2017).

É de se destacar, ainda, a atuação do NUPA no período da COVID-19, especialmente quando mediou o diálogo interinstitucional com as lideranças religiosas no contexto do distanciamento social no ano de 2020, oportunidade em que obteve a adesão voluntária de centenas dessas lideranças, além de fomentar a criação de um protocolo elaborado pela Secretaria Estadual de Saúde para todo o Estado do Espírito Santo. A atuação do MPES no caso, inclusive, foi objeto de artigo acadêmico escrito por um de seus integrantes, o Promotor de Justiça Marcelo Lemos Vieira.

No ano de 2018, o NUPA recebeu do Gabinete da Procuradora-geral de Justiça a incumbência de buscar a autocomposição em representações de ADIs. Nessa experiência pioneira e bem-sucedida, o NUPA conseguiu êxito em 5 (cinco) dos 7 (sete) casos submetidos.

A ideia fundamental por trás dessa atuação é estabelecer um canal de diálogo direto com as(os) formuladoras(es) da legislação e buscar a sua reforma ou revogação de forma extraprocessual e voluntária.

Dessa forma, o NUPA busca alcançar os efeitos práticos do controle de constitucionalidade de leis sem necessidade de ação ou qualquer provocação do Poder Judiciário, tudo pela atuação autocompositiva. Evita-se, por essa via, o prolongamento e a repetição de inconstitucionalidades por meio do diálogo, esclarecimento e convencimento das(os) representantes dos Poderes Legislativo e Executivo, zelando-se, de forma mais efetiva, pela conformidade constitucional dos atos normativos.

Nessa toada, um dos casos de destaque dessa fase é o caso do Plano Diretor Municipal de Vila Velha (PDM), lei estruturante de alto impacto social e econômico. Nesse caso, o NUPA facilitou o diálogo entre os Poderes Municipais Executivo e Legislativo, tendo sido realizadas mais de 20 (vinte) sessões de diálogo com os diversos atores envolvidos. O trabalho se iniciou no ano de 2019 e vem sendo muito bem-sucedido, já que os termos do ajuste se tornaram projeto de lei que está submetido ao processo legislativo pertinente.

As experiências acima serviram de protótipo da atuação adequada na matéria, razão pela qual o NUPA formulou o Projeto "Autocomposição em Controle de Constitucionalidade", que busca adequação de leis e atos normativos estaduais e municipais às disposições da Constituição Federal e da Constituição do Estado do Espírito Santo, promovendo a extinção e a correção de normas inconstitucionais de modo consensual e extrajudicial.

Antes desta inovação na forma de atuação, as ações judiciais de controle de constitucionalidade propostas pela(o) Procuradora(Procurador)-Geral de Justiça constituíam o tradicional modelo de controle de constitucionalidade promovido pelo Ministério Público Estadual. Todavia, tal modelo ensejava, na melhor das hipóteses, a invalidação judicial da lei

inconstitucional, muitas vezes sem aprendizado dialógico ou desobstrução de canais de entendimento. Isso porque, nos processos judiciais de controle, não havia espaços relevantes de interlocução e de aprendizado pelos órgãos responsáveis, acerca das repercussões da inconstitucionalidade, de sorte que, não raras vezes, as mesmas normas ou normas semelhantes eram reeditadas, de forma direta ou de forma indireta, isto é, com pequenas alterações que buscavam apenas mascarar o problema e restaurar a hipótese de inconstitucionalidade.

Ademais, o modelo tradicional de controle de constitucionalidade enfrentava o desafio do abarrotamento do Poder Judiciário e da duração não razoável dos processos, sendo que, em alguns casos, acirrava disputas e prejudicava o relacionamento, diálogo e cooperação entre as instituições republicanas.

Nesse contexto, o NUPA iniciou o projeto de autocomposição em controle de constitucionalidade no ano de 2022, ao receber 89 (oitenta e nove) procedimentos para controle de constitucionalidade da Procuradoria-Geral de Justiça. Ainda em março daquele ano, mesmo diante de um contexto pandêmico, foram realizadas as primeiras reuniões autocompositivas, virtuais, com representantes dos Poderes Executivo e Legislativo de diversos Municípios do Estado do Espírito Santo para discussão dos casos e tentativa de resolução das hipóteses de inconstitucionalidade.

No decorrer do ano, foram realizadas 45 (quarenta e cinco) audiências extrajudiciais com os entes competentes e expedidas 101 (cento e uma) notificações recomendatórias para a promoção de revogação e/ou correção de normas eivadas de inconstitucionalidade.

O relatório anual de atividades do Núcleo registrou, já nos primeiros meses do projeto, a conclusão da fase autocompositiva em 50 (cinquenta) procedimentos, que retornaram à Procuradoria-Geral de Justiça. Logo, em 56% (cinquenta e seis por cento) do acervo total de procedimentos de controle de constitucionalidade recebidos pelo NUPA no ano de 2022, a fase autocompositiva foi concluída em poucos meses. Desse montante, 36 (trinta e seis) procedimentos foram devolvidos à PGJ para arquivamento em face do êxito na resolução extrajudicial do problema.

Portanto, no primeiro levantamento estatístico realizado em 2022, constatou-se sucesso em 72% (setenta e dois por cento) dos casos, alcançado por meio das técnicas de autocomposição e da atuação extrajudicial do Ministério Público.

As soluções construídas com a participação dos Poderes Legislativo e Executivo resolveram as hipóteses de inconstitucionalidade de forma consistente e célere, ao passo que apenas 14 (quatorze) procedimentos, ou seja, 28% (vinte e oito por cento) do acervo, foram encaminhados à PGJ com sugestão de propositura de ação de inconstitucionalidade, pois os vícios detectados não foram sanados em tempo razoável pelos órgãos responsáveis.

Quanto aos procedimentos em andamento no Núcleo, isto é, ainda não finalizados, 13 (treze) já contam com juntada de projeto de lei para correção dos vícios de inconstitucionalidade, aguardando apenas o trâmite legislativo, fruto das reuniões autocompositivas realizadas pelo Núcleo com os Poderes Executivo e Legislativo, e 19 (dezenove) aguardam o desfecho da fase de negociação extrajudicial autocompositiva.

Os resultados obtidos pelo NUPA no projeto autocomposição em controle de constitucionalidade mostraram-se relevantes e corroboraram o potencial resolutivo da atuação inovadora do MPES.

Afinal, a adequação de leis municipais e estaduais às normas constitucionais foi efetivada sem provocação do Poder Judiciário, por meio de técnicas autocompositivas e comunicativas, que promoveram aprendizado e convencimento dos agentes responsáveis pela edição e correção das normas em questão.

Além de aprimorar os canais e mecanismos de diálogo entre as instituições, essa iniciativa tem evitado o aumento de ações em tramitação no Poder Judiciário e contribuído para a celeridade na resolução das hipóteses de inconstitucionalidade verificadas no ordenamento jurídico.

3.9 Sobre a política de valorização

Segundo informado, a valorização das(os) membras(os) do Ministério Público é um tema institucional importante e que tem sido tratado de forma prioritária pelo MPES, em razão da necessidade de assegurar uma atuação ministerial resolutiva e de excelência na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preconiza a Constituição Federal.

A preservação de membras(os) do Ministério Público envolve diversos aspectos, como a garantia de uma remuneração justa e adequada, condições de trabalho adequadas, acesso à capacitação e à formação continuada, autonomia funcional e administrativa e escuta ativa em relação às demandas que lhes são impostas, entre outras medidas.

Para isso, em setembro de 2021, foi instituída a Política de Gestão Estratégica de Pessoas do MPES, por meio da Portaria PGJ nº 599, de 9 de setembro de 2021, destinada à promoção da humanização do ambiente e das relações de trabalho, com o fortalecimento dos princípios da dignidade da pessoa humana, da valorização social do trabalho, da isonomia e da equidade.

Oportuno mencionar que a governança dessa Política institucional é exercida pelo Comitê de Políticas de Gestão de Pessoas – CPGP, responsável por acompanhar a implantação do plano diretor de gestão de pessoas, alinhado à política local e aos objetivos estratégicos da instituição, além de observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público, na Resolução CNMP nº 52, de 28 de março de 2017.

Dessa forma, a Administração Superior tem envidado esforços para valorizar e apoiar os órgãos de execução em sua atuação finalística, adotando ações destinadas a:

1. Estimular a capacitação de membras(os):

Atualmente, verifica-se um quantitativo de 30 (trinta) membros e membras inscritas(os) em cursos de pós-graduação estrito sensu (mestrado ou doutorado), custeados com bolsa de estudos pela instituição, a fim de incentivar o aperfeiçoamento funcional e profissional de Promotoras(os) e Procuradoras(os) de Justiça.

Além disso, cumpre enfatizar os diversos treinamentos e atualizações realizados pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Ceaf, que é a Escola Institucional responsável por proporcionar o aperfeiçoamento profissional e cultural e a especialização do conhecimento de membras(os), diretamente ou em parceria com órgãos ou entidades da área pública ou privada, de fins educacionais, culturais e de treinamento, visando à melhoria da qualidade e da produtividade dos serviços prestados pela instituição.

Nesse sentido, vale lembrar dos cursos ministrados pelo Ceaf, com o apoio do CADP e do CACR, que tratam, respectivamente, do “Acordo de Não Persecução Cível” e do “Acordo de Não Persecução Penal”, além do Congresso Estadual do Ministério Público, a ser realizado neste ano de 2023.

Todas as competências individuais adquiridas pelas(os) membras(os) em suas capacitações são colocadas em prática nas demandas de trabalho, o que agrega valor aos resultados alcançados em decorrência do fortalecimento de competências individuais que influenciam o desempenho do indivíduo e da organização ministerial como um todo.

2. apoiar os órgãos de execução em suas atribuições finalísticas:

2.1. criação de Núcleos de Apoio funcional:

Tendo em vista a relevância jurídica e estratégica de aproveitar o conhecimento especializado adquirido pelas(os) membras(os) em suas capacitações/treinamentos, o MPES vem criando Núcleos de Apoio em áreas prioritárias para a instituição, como:

Núcleo de Atuação no Direito das Famílias, regulamentado pela Portaria PGJ nº 187, de 28 de fevereiro de 2023;

Núcleo de Proteção aos Direitos da Juventude – Neju, criado pela Portaria PGJ nº 156, de 17 de fevereiro de 2023;

Núcleo do Tribunal do Júri do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Nejuri, instituído pela Portaria PGJ nº 166, de 24 de fevereiro de 2023;

Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência, criado pela Portaria PGJ nº 974, de 02 de setembro de 2022.

2.2. Escritório de Representação em Brasília:

Em 2021, o MPES celebrou Termo de Convênio com os Ministérios Públicos dos Estados do Acre, Amapá, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Roraima para a instalação de espaço físico de uso comum no Distrito Federal.

Com isso, foi criado o Escritório de Representação e Atuação Institucional do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES em Brasília, por meio da publicação da Portaria PGJ nº 1.096, de 9 de outubro de 2022.

A iniciativa visa não apenas oferecer um espaço adequado de trabalho a membras e membros, mas também ampliar a interlocução do Ministério Público com os tribunais superiores, o

Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Congresso Nacional, considerando sua localização nas proximidades do CNMP.

Nesse sentido, o Escritório de Representação oferece um local de trabalho amplo o suficiente para acomodar as(os) membras(os) e suas equipes de trabalho em reuniões com todos os equipamentos e materiais necessários.

Para auxiliar nas atividades funcionais, foram instalados equipamentos funcionais modernos e de alta qualidade, como aparelhos de videoconferência e computadores de última geração, bem como adquiridos mobiliário ergonômico e confortáveis, para evitar problemas de saúde.

Ademais, cumpre ressaltar que o referido espaço possui um sistema de segurança avançado de controle de acesso, câmeras de segurança e uma equipe de colaboradores treinada.

2.3. Condições especiais de trabalho:

Trata-se de iniciativa destinada a pessoas com deficiência própria ou que sejam mães, pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição, que necessitem de adequação laboral para a consecução de suas atividades funcionais.

Assim, o MPES instituiu, em abril de 2021, condições especiais de trabalho para membras(os) e servidoras(es) do MPES com algum tipo de deficiência, observado o disposto nas Leis nº 13.146, de 6 de julho de 2015; nº 12.764, 27 de dezembro de 2012; nº 7.713, 22 de dezembro de 1988.

Tendo como foco a eficiência da atuação ministerial e a entrega de resultados de excelência para a sociedade, é possível as seguintes modalidades de trabalho:

I - a designação provisória para atividade fora do município de lotação da(o) membra(o), de modo a aproximá-la(o) do local de residência da(o) filha(o) ou da(o) dependente legal com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, assim como do local onde são prestados a si ou a(os) suas(eus) dependentes serviços médicos, terapias multidisciplinares e atividades pedagógicas;

II - o apoio à unidade ministerial de lotação ou de designação da(o) membra(o), que pode ocorrer por meio da designação de membra(o) auxiliar com atribuição plena, ou para a prática de atos processuais específicos, pela inclusão da unidade em mutirão de prestação de serviço ministerial e/ou pelo incremento quantitativo do quadro de servidores;

III - concessão de jornada especial, nos termos da lei;

IV - exercício da atividade em regime de teletrabalho.

3. Fortalecer os objetivos estratégicos:

O fortalecimento dos objetivos estratégicos perpassa inegavelmente pelo necessário levantamento da visão e dos valores do MPES.

Além do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - PE-MPES e seu modelo de gestão, os objetivos estratégicos institucionais estão sendo alcançados mediante adoção da Política de Gestão por Resultados para Grupos Especiais de Trabalho, Núcleos, Comissões Finalísticas, Coordenadorias e unidades similares, instituída em 21 de junho de 2020, por meio da Portaria PGJ nº 434.

A política de gestão suso mencionada tem a finalidade de incentivar a elaboração de Plano de Atuação desenvolvido de acordo com as ações políticas e de gestão da Procuradoria-Geral de Justiça, visando facilitar a consolidação de valores, o alinhamento ao planejamento estratégico, a avaliação de desempenho e o controle operacional, promovendo eficiência, celeridade e eficácia dos processos de trabalho para atingir o objetivo inicialmente planejado.

Cumpra registrar que os resultados positivos para a sociedade alcançados por meio do Plano de Atuação decorrem da organização da rotina de trabalho com o estabelecimento de objetivos, metas, indicadores e ações para o alcance das metas, gerando um controle eficaz das atividades executadas pelas(os) membras(os).

4. Projeto Gabinete Itinerante:

O Projeto Gabinete Itinerante tem o objetivo de realizar uma escuta ativa e humanizada de membras(os) do MPES sobre as reais necessidades de sua Promotoria de Justiça, para, em seguida, providenciar os encaminhamentos pertinentes.

A iniciativa aproxima a Administração Superior das(os) demais membras(os) localizadas(os) no interior do Estado no momento em que busca conhecer, de perto, as especificidades locais de cada Promotoria de Justiça, favorecendo, inclusive, um alinhamento quanto às expectativas dessas(es) Promotoras(es) de Justiça.

5. Programa de melhoria da qualidade de vida no trabalho:

5.1. Programa Bem-estar o Ano Todo

O programa visa a adoção de medidas preventivas e assistenciais ligadas diretamente à qualidade de vida de membras(os), servidoras(es), estagiárias(os) e demais colaboradoras(es) do MPES como estímulo ao autoconhecimento, redução dos fatores de risco relacionados ao trabalho e desenvolvimento de aspectos positivos no ambiente organizacional, apoio, acompanhamento e monitoramento de problemas de saúde, independente da causa.

3.10 Sobre a participação do Procurador-Geral de Justiça nas atividades

Indicou-se que a Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo participa ativamente das atividades desenvolvidas pelas(os) membras(os) do MPES, notadamente aquelas relativas aos Centros de Apoio Operacional, aos Núcleos, aos Grupos Especiais de Trabalho, ou estruturas congêneres.

A participação em tais atividades se dá de forma ativa e regular, concretizando-se da

seguinte maneira:

- realização de agendas conjuntas com membras(os) do MPES e representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, instituições privadas e sociedade civil;

- acompanhamento de membras(os) do MPES em solenidades realizadas nas comarcas da Região Metropolitana e do interior do Estado, bem como em eventos que tratam de temáticas relativas à sua área de atuação constitucional, representando o Ministério Público;

- participação em eventos organizados por Promotoras(es), Procuradoras(es) de Justiça e/ou dirigentes/coordenadoras(es) de Centros de Apoio Operacional, Núcleos, Grupos Especiais de Trabalho, entre outras estruturas similares;

- realização de reuniões com Procuradoras(es) e Promotoras(es) de Justiça, a fim de promover o alinhamento estratégico institucional relativo a questões mais relevantes de interesse da sociedade, além de auxiliar nas demandas interinstitucionais;

- Presidência do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH) desenvolvendo atividades por meio de suas Comissões Nacionais, que impactam diretamente na atuação finalística do Ministério Público dos Estados e da União. Isso porque o GNDH é formado por Comissões Permanentes com atribuições nas áreas de direitos humanos (COPEDH); Saúde (COPEDS); Infância e Juventude (COPEIJ); Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa (COPEPDI); Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (COPEVID); Educação (COPEDEC); e Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Cultural (COPEMA). Entre outras atribuições, cada Comissão Permanente pode submeter à Sessão Plenária do GNDH e, posteriormente, ao CNPG, proposta de enunciado, nota técnica ou moção de apoio, que poderão servir de base técnica para eventuais ações de atribuição do Ministério Público;

- durante a pandemia da covid-19, acompanhamento de membras(os) do MPES in loco e auxílio aos órgãos de execução na consecução de suas atribuições finalísticas, por meio da criação do Gabinete de Acompanhamento da Pandemia do Novo Coronavírus (GAP-COVID-19), participação de numerosas reuniões junto às(aos) gestoras(es) municipais e estaduais, realização de audiência pública com a sociedade civil com participação virtual de aproximadamente 3.000 (três mil) pessoas;

- apoio e acompanhamento às(aos) membras(os) em casos concretos e de interesse institucional, como o Caso Rio Doce, no qual participa ativamente com a Promotora de Justiça Coordenadora de reuniões e audiências públicas nos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais e em Brasília, acompanhando a membra em inspeção na comarca do derramamento. Para atender as necessidades do caso, foi instituído no âmbito do MPES o Grupo de Trabalho de Recuperação do Rio Doce - GTRD (Portaria PGJ nº 456, de 28 de julho de 2021) e a Força Tarefa para Acompanhamento da Recuperação da Bacia do Rio Doce, pós-desastre de Mariana - FT-RD (Portaria PGJ nº 457, de 28 de julho de 2021);

- fortalecimento do apoio às atividades finalísticas com a criação de Núcleos voltados à elaboração de estratégias institucionais relativas a questões sensíveis da sociedade, como: (i) o Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência (Navv), com o objetivo de articular a formação de rede

interinstitucional e intersetorial para apoiar, promover e assegurar os direitos das vítimas no âmbito do Estado do Espírito Santo; (ii) Núcleo do Tribunal do Júri (Nejuri), com a finalidade de desenvolver ações estratégicas de apoio a membras(os) com atribuição na persecução penal de crimes dolosos contra vida e delitos conexos, em qualquer fase procedimental da persecução penal, inclusive na investigação criminal; (iii) Núcleo de Atuação no Direito das Famílias (Nufam), com o objetivo de fomentar a integração entre os órgãos de execução e potencializar a atuação estratégica da instituição em matéria de direito das famílias, órfãos e sucessões e afins e; (iv) reestruturação do Núcleo de Proteção aos Direitos da Juventude (Neju), com a finalidade de atuar junto aos órgãos públicos e privados responsáveis pela efetiva concretização do Estatuto da Juventude no Estado do Espírito Santo.

3.11 Sobre programas de gestão de Promotorias implementados no âmbito do MPES

O MPES dispõe do Programa de Padronização e Organização Administrativa - Propad, instituído pela Resolução PGJ nº 031, de 27 de junho de 2018, com o objetivo de organizar e uniformizar todas as atividades realizadas no âmbito das Promotorias de Justiça, por meio da gestão administrativa, a fim de garantir a eficiência e a eficácia dos trabalhos desenvolvidos em cada unidade ministerial.

Em outras palavras, o Propad consiste em uma série de diretrizes e ações que visam promover a padronização de procedimentos, melhorar a qualidade dos serviços prestados e otimizar os recursos disponíveis. Para isso, o programa estabelece metas e indicadores de desempenho, oferece capacitação e treinamento para membras(os) e servidoras(es) do MPES, além de implementar ferramentas e sistema de gestão.

Dessa forma, o Propad contribui para a continuidade do serviço público, mediante estruturação dos processos de trabalho para uma atuação mais estratégica, harmônica e integrada do Ministério Público, fortalecendo a defesa dos direitos e interesses da sociedade capixaba.

4. Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Espírito Santo

A Corregedoria, como já dito, pela própria natureza de suas atribuições, possui papel fundamental como garantia da missão constitucional do Ministério Público na condição de Instituição-garantia do acesso à Justiça.

No limite de suas atribuições, a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Espírito Santo denota buscar a valorização dos Membros pelo alcance de resultados socialmente esperados e, para tanto, por meio da Resolução CSMP nº 005/2023, regulamentou a aplicação dos critérios objetivos preceituados no artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 95/97, que estabelece a pontuação correspondente a cada um deles, para fins de promoção e remoção por merecimento na carreira do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, levando-se em consideração os seguintes critérios: I - conduta pública e particular, compatível com a dignidade do cargo; II - pontualidade e zelo no cumprimento dos deveres funcionais, aquilatados pelos relatórios de suas atividades e pelas observações feitas nas correições e visitas de inspeção; III - eficiência, segurança e presteza no desempenho de suas funções, verificadas através dos trabalhos produzidos; IV - contribuição à organização e à melhoria dos serviços da Instituição; V -

aprimoramento de sua cultura jurídica, através da frequência comprovada a cursos especializados oficiais ou reconhecidos, sobretudo os promovidos ou patrocinados pela Instituição ou por entidade com ela conveniada; VI - publicação de livros, teses, estudos e artigos, assim como obtenção de prêmios, quando relevantes para o Ministério Público; VII - número de vezes em que tenha figurado nas listas de merecimento; e VIII - integração comunitária, no que estiver afeto às atribuições do cargo.

Além disso, o MPES possui cinco ações sobre essa matéria em andamento: (i) Atuação integrada nos Tribunais Superiores pelos MPs Estaduais do Sudeste (MPES, MPMG, MPRJ, MPRJ); (ii) Observatório de Precedentes Judiciais; (iii) Tempo e Resultado das Ações de Improbidade Administrativa no TJES; (iv) Painel de Acompanhamento de Processos Coletivos; e (v) Atuação do NUPROC visando à resolutividade de demandas nos Tribunais.

O Órgão observa a adesão de Membros a projetos institucionais e a instauração de projetos de iniciativa própria em conformidade com o planejamento estratégico, bem como o cumprimento das metas estabelecidas e os resultados alcançados. Essa observação é realizada por meio de acompanhamento constante do desempenho dos membros, principalmente durante as visitas de correição. Dessa forma, é possível identificar as boas práticas e oportunidades de melhoria, promovendo assim um melhor desempenho das atividades do Ministério Público. Ademais, a publicação e divulgação de normas institucionais relacionadas ao tema são constantemente encaminhadas aos membros.

Outrossim, a CGMP valoriza a publicação de livros, manuais, cartilhas, artigos, estudos e pesquisas para a promoção de uma cultura de resolutividade, assim como os cursos realizados, uma vez que, o aprimoramento da cultura jurídica é aferido através da frequência comprovada a cursos especializados oficiais ou reconhecidos, sobretudo os promovidos ou patrocinados pela Instituição ou por entidade com ela conveniada, nos termos do disposto no artigo 12, da Resolução CSMP nº 005/2023 e a publicação de livros, monografias, teses, estudos ou artigos jurídicos, assim como a obtenção de prêmios, quando relevantes para o Ministério Público, comprovados e registrados no dossiê funcional são pontuados para fins meritórios, consoante o disposto no artigo 21, da mesma Resolução.

Segundo a CGMPES, a Corregedoria-Geral compõe o Conselho Deliberativo do CEAF, que é o órgão de planejamento, controle e fiscalização responsável pela formulação e implementação da política editorial de publicações do MPES.

Ademais, incentiva a atuação proativa e a intervenção resolutiva dos Membros do Ministério Público, visando garantir a efetividade da atuação ministerial. Para tanto, utiliza indicadores de resolutividade, conforme disposto no art. 17, da Resolução CSMP nº 005/2023, que permitem avaliar a eficácia das ações desenvolvidas pelos membros, a fins de apurar: a) a eficiência e segurança, aquilatadas por meio de peças jurídicas e administrativas, bem como dos dados de volumetria, complexidade e resolutividade extraídos do Sistema de Gestão de Autos – GAMPES, das anotações resultantes das fiscalizações permanentes dos Procuradores de Justiça, nos termos do art. 24, da Lei Complementar Estadual nº 95/97 e das observações feitas nas correições e visitas de inspeção pela Corregedoria-Geral do MPES; b) presteza, comprovada por meio do atendimento das solicitações, convocações, determinações e/ou recomendações emanadas dos órgãos da Administração Superior e do Conselho Nacional do Ministério Público.

A Corregedoria avalia a atividade dos membros do Ministério Público não apenas sob o aspecto quantitativo, mas também sob uma perspectiva qualitativa. Essa avaliação é realizada por meio de correições e inspeções, bem como de outras atividades inerentes às suas funções.

Durante as correições, a CGMPES verifica se a atuação dos membros está em conformidade com as normas e princípios que regem o exercício das funções do Ministério Público, examinando o cumprimento dos prazos, adequação dos autos e a duração do procedimento. Além disso, avalia aspectos relacionados ao desempenho dos membros, verificando a fundamentação de eventuais decisões de prorrogação de prazos, indicação de diligências, bem como a regular tramitação dos processos e procedimentos, almejando o alcance da eficiência da atividade fim.

O acompanhamento periódico das visitas de inspeção previstas nas Resoluções do CNMP é feito por meio de controle de planilhas, procedimentos de gestão administrativa, e-mails e relatórios durante as correições.

Caso seja identificado o não cumprimento de visita de inspeção ou envio de relatório previstos nas Resoluções do CNMP, a CGMP adota as providências necessárias, orientando e fiscalizando o membro responsável, a fim de que as inspeções sejam realizadas e os respectivos relatórios devidamente alimentados.

No exercício de suas atividades, a Corregedoria-Geral observa se o Membro possui atuação de relevância social, o que inclui a interação com diversos segmentos da sociedade. Para tanto, durante os preparativos das correições, por meio do ANEXO I (documento que é enviado aos membros correicionados), colhe informações pertinentes à atuação do membro, como por exemplo: as eventuais experiências inovadoras, a realização de reuniões com a sociedade em geral, acompanhamento dos Conselhos Municipais e audiências públicas, a fim de verificar se estabelece parcerias com outras instituições e órgãos para solucionar questões de interesse público. Todas essas informações são registradas no relatório de correição. Além disso, antes de cada correição ordinária, convida autoridades locais para a abertura da reunião dos trabalhos, com o objetivo de realizar troca de informações e experiências, visando ampliar o alcance e a efetividade das ações do Ministério Público.

Importa registrar que durante os trabalhos de correição, a CGMPES sempre afere a volumetria e a resolutividade do trabalho de cada membro, cotejando-as com a de cargos de atribuições idênticas ou similares, fiscalizando e orientando, se necessário, a fim de garantir o fiel cumprimento do planejamento estratégico da Instituição e a resolutividade da atuação funcional.

O Planejamento Estratégico tem sua normatização regulamentada pela Portaria PGJ nº 8565/2017, na qual Dispõe sobre a estratégia institucional e seu modelo de governança no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, estabelecendo em seu art. 4º, incisos V e VI, a participação do Corregedor-Geral e Subcorregedor-Geral como membros.

Dessa forma, a Corregedoria-Geral atua em conjunto com as demais unidades da Instituição na aplicação e seguimento do planejamento estratégico e dos planos de atuação, com o objetivo de garantir o alinhamento das ações com os princípios e valores da Instituição.

Ademais, a CGMP realiza correições e inspeções remotas utilizando-se do sistema E-Gampes e antes de realizar as correições ordinárias, analisa as estatísticas processuais do membro que será correicionado, verificando, sobretudo, o quantitativo de procedimentos extrajudiciais em andamento, a existência de procedimentos sem movimentação há mais de 60 dias, com prazo vencido, bem como a duração média de processos em gabinete.

No que tange à utilização dos métodos de autocomposição, a Corregedoria do MPES analisa se o Membro possui atuação preventiva e se utiliza os métodos autocompositivos, por meio da verificação dos procedimentos durante as correições. Além disso, o MPES possui a Resolução COPJ nº 009/2021 e a Resolução COPJ nº 09/2018 que regulamentam, respectivamente, o Acordo de Não Persecução Cível (ANPC) e o Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), além da Portaria PGJ nº 1162/2016 que disciplina, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES, o funcionamento do Núcleo Permanente de Autocomposição de Conflitos, Controvérsias e Problemas – NUPA.

Por fim, tem-se que a CGMPES correiciona os órgãos de execução de 1º e 2º grau que possuem atuação finalística, o que inclui os Grupos Especiais de Trabalho (GAECO e GETEP). Em tais correições a aferição do trabalho, além de todos os aspectos formais e materiais ordinários, envolve a adequação das atividades às atribuições institucionais do Grupo.

Em relação aos Centros de Apoio Operacional, não exercendo eles atividades finalísticas, segundo o art. 1º, inciso II, da Portaria PGJ nº 5137/2018, sua fiscalização e supervisão é realizada diretamente pela Subprocuradoria Geral de Justiça Institucional.

5. Sobre as iniciativas visitadas

5.1. Centro de Apoio Operacional Cível e de Defesa da Cidadania (CACC)

5.1.1. Monitoramento das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIS) durante o período da pandemia causada pela COVID-19 e seus desdobramentos

O projeto teve início em 2020, durante a pandemia de COVID-19, e foi motivado pela elevada quantidade de óbitos, em âmbito mundial, registrados em instituições de longa permanência para idosos.

Foi então criado um formulário eletrônico para ser preenchido pelas 101 (cento e uma) ILPIs em funcionamento, à época, em todo o Estado do Espírito Santo. Inicialmente, os formulários deveriam ser encaminhados, a cada 3 (três) dias, pela ILPI para o MPES.

A partir dos dados encaminhados pelos formulários, foi criado um repositório de informações sobre casos suspeitos e confirmados e sobre óbitos em decorrência de COVID-19 em ILPIs, bem como de residentes vacinados. As informações abrangiam não só as pessoas idosas residentes nas ILPIs, mas também os funcionários daqueles equipamentos.

Com base neste repositório de informações, eram elaborados boletins informativos sobre a evolução dos impactos da pandemia nas ILPIs, que eram divulgados para o público em geral, bem como manifestações técnicas que eram encaminhadas aos Promotores de Justiça com atribuição para atuar na matéria.

Durante todo o tempo de execução do projeto, foram produzidas mais de 1400 (mil e quatrocentas) manifestações técnicas com orientações aos órgãos de execução e 65 (sessenta e cinco) boletins informativos.

O projeto também permitiu que os gestores locais realizassem testagem em massa dos residentes de ILPIs e priorizassem a vacinação de residentes e trabalhadores de ILPIs.

Foram, ainda, realizadas parcerias com o Ministério Público do Trabalho, com a Universidade Federal do Espírito Santo e as Secretarias de Saúde e Assistência Social, com a finalidade de agilizar a troca de informações. Além disso, foram recebidas pelo MPES doações de EPIs a serem distribuídos para as ILPIs.

Em junho de 2021, as informações contidas no repositório de informações foram disponibilizadas sob a forma de um painel de BI (disponível [aqui](#)), que passou a ser atualizado de forma automática, conforme novos formulários eram recebidos. O painel foi atualizado até maio de 2023, quando o projeto foi formalmente encerrado, em razão da decretação pela OMS do fim da Emergência de Saúde Pública referente à COVID.

5.1.2. Monitoramento dos Serviços de Acolhimento para Pessoas Adultas com Deficiência, Modalidade Residência Inclusiva (RI)

O projeto teve início no ano de 2022 em decorrência da obrigatoriedade de fiscalização anual das residências inclusivas estabelecida pela Resolução CNMP nº 228/2021.

Inicialmente, está em curso o diagnóstico territorial das unidades de acolhimento para pessoas adultas com deficiência em todo o Espírito Santo e, a partir dos dados coletados junto a todos os municípios foram confeccionados Planos de Ação para a atuação das Promotorias de Justiça. Foram identificadas 19 (dezenove) residências inclusivas em funcionamento que atendem 180 (cento e oitenta) pessoas com deficiência.

Foi então criado um formulário eletrônico para registro das informações coletadas durante as vistorias, com a finalidade de dar início a um repositório de dados. Como o projeto é recente, ainda está em curso a coleta de dados oriundos das vistorias, mas está no planejamento do projeto a construção de um painel de BI para divulgação dos dados.

O projeto está alinhado ao planejamento estratégico da Instituição e aderente à resolução do CNMP que fixa a obrigatoriedade de fiscalização das Residências Inclusivas. Ele contempla ainda a utilização de recursos tecnológicos, pois está em seu planejamento a utilização de ferramenta de *Business Intelligence* para apresentação dos dados coletados no diagnóstico e nas visitas de fiscalização, a exemplo do que ocorre no projeto de Fiscalização das ILPIs, também de responsabilidade do Centro de Apoio Operacional Cível e da Defesa da Cidadania.

5.1.3. Fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIS)

O projeto teve início em 2012 e segue uma rotina que contempla replanejamentos bienais de suas ações. Ele foi motivado pela ausência de vagas para acolhimento institucional de pessoas idosas com maior grau de dependência, verificada em diversos municípios capixabas, além da existência de serviços clandestinos nos municípios com grave impacto na qualidade de vida das pessoas idosas com demandas de acolhimento institucional.

Para a sua consecução, houve uma etapa inicial de levantamento das entidades a serem fiscalizadas, que levou em consideração a quantidade de equipamentos sob a atribuição do órgão de execução, a representação desse número no total de instituições em funcionamento e, ainda, os menores desempenhos no índice de regularidade contidos no Panorama de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas (PAIPI/MPES), resultantes do registro da atividade fiscalizatória no ano de 2022.

A partir deste levantamento, são selecionadas as instituições a serem fiscalizadas, com planejamento bienal, de modo que uma ILPI não seja fiscalizada duas vezes no mesmo biênio. Para o ano de 2023, está planejada a realização de fiscalização em 36 (trinta e seis) instituições de acolhimento para pessoas idosas, o que representa 35% (trinta e cinco por cento) do total de ILPIs em funcionamento no Espírito Santo.

O CACC pretende ter concluído as visitas e entregue aos respectivos órgãos de execução, até 19 de dezembro de 2023, os 36 (trinta e seis) relatórios técnicos produzidos com base nas vistorias realizadas.

O projeto está alinhado ao planejamento estratégico da Instituição. Ele contempla a utilização de indicador de regularidade produzido a partir do levantamento realizado junto às ILPIs para tomada de decisão na seleção das instituições a serem fiscalizadas no biênio, devido à impossibilidade de realizar a fiscalização em todas as 101 ILPIs do Estado.

O projeto também contempla a utilização de recursos tecnológicos de forma eficiente, pois utiliza ferramenta de Business Intelligence para a apresentação dos dados coletados, permitindo inclusive uma análise da evolução dos indicadores de regularidade no tempo.

5.2. Centro de Apoio Operacional Criminal (CACR)

5.2.1. Levantamento de Ações Penais e Inquéritos Policiais Complexos

Trata-se de projeto com abrangência estadual, alinhado ao Planejamento Estratégico da Instituição, cujo objetivo estratégico é “atuar no combate a criminalidade, em especial a organizada, no controle externo da atividade policial e no cumprimento da Lei de Execução Penal, contribuindo para a efetividade da segurança pública”.

Sua criação foi motivada pelo bom exemplo do que ocorre na iniciativa privada, em escritórios de advocacia, em que se sabe exatamente quais os principais, mais importantes,

processos do escritório. Entendeu-se como interessante que cada Promotoria de Justiça também possuísse o seu rol de processos importantes, mapeados e com noção do andamento de cada. Tal fato também repercute na troca de membros em uma determinada Promotoria de Justiça, pois o que assume não possui uma memória e só vai tomar conhecimento de feitos relevantes quando o Poder Judiciário abrir vista dos autos, o que pode levar muito tempo.

O Projeto consiste em extrair do sistema Gampes dados de processos, os quais deveriam ser identificados pelos Promotores de Justiça de todo Estado. Com a identificação realizada, os processos apontados seriam acompanhados por meio de painel de BI previamente elaborado visando, além da mera identificação, permitir acompanhar o andamento de cada qual para que, identificado o motivo de eventual demora, se buscar auxiliar o membro para impulsionar o feito.

O projeto ainda está em fase de implementação, não estando suas atividades em desenvolvimento pelas Promotorias de Justiça ainda. Como recorte inicial de relevância de ações penais, consideraram-se os processos de CVLI e crime organizado. O levantamento permitirá o mapeamento do andamento dos processos pelos promotores de Justiça a fim de priorizá-los.

5.2.2. Medidas para Reparação de Danos à Vítima

O Centro de Apoio Criminal, observando a teorização de medidas para justificação e busca de reparações em favor das vítimas, no seio acadêmico e doutrinário, formou grupo de estudo, o qual findou com a elaboração de amplo estudo sobre o tema e todos os seus impactos nas mais diversas áreas criminais, desde o início da persecução penal, com as investigações, até o fim, com as fases recursais e executórias. Ao mesmo tempo se produziu peças, desde denúncias até alegações finais e recursos, com difusão entre os membros.

Inicialmente, o correicionado criou um grupo de trabalho que produziu um estudo juntamente com colegas com atribuição para compilar e analisar os reflexos da falta de reparação de dano à vítima e a repercussão para benefícios processuais. Desse estudo, o CAOCRIM criou modelos de peças processuais que foram disponibilizadas aos colegas e expediu recomendações a delegados de polícia. As peças processuais foram disponibilizadas na página do CAOCRIM, no portal da instituição na internet. Hoje, o processo está finalizado, ante o cumprimento de todas as obrigações do CAOP. O correicionado asseverou ter solicitado à CGTU a mudança do sistema GAMPES para constar campo próprio a fim de que os membros alimentem acerca de informações sobre arbitramento de indenizações às vítimas.

5.2.3. Fluxo de Direcionamento e Assistência às Vítimas de Delito

O projeto consiste em “estabelecer rotina de Promotoria de Justiça para que as vítimas pudessem ser atendidas na Promotoria de Justiça, informadas das providências e andamento da ação penal na qual estão envolvidas, bem como encaminhamento das vítimas que necessitassem de atendimento pelo sistema de saúde, psicológico e/ou assistencial da rede já existente, municipal ou estadual, mediante estabelecimento de fluxo com o Poder Executivo”.

O presente projeto está sendo desenvolvido atualmente por meio do Núcleo específico, criado por meio de portaria da PGJ, o qual é coordenado pela Procuradora de Justiça Dra. Márcia Jacobsen, tendo referido projeto sido avaliado em relatório próprio pela equipe correicional.

5.2.4. Painel de Segurança Pública

Trata-se de painel de BI com dados das inspeções por parte de membros a todas as unidades policiais do Estado agregando a eles os dados de ocorrências registradas na Secretaria Estadual de Segurança Pública. Visa permitir diagnósticos e facilitar tomada de decisões. Criou-se um ranking das unidades policiais tanto estrutural quanto de produtividade.

Atuação para o alcance dos objetivos comuns do planejamento estratégico: a atuação se dá de acordo com demandas dos membros, os quais apontam dificuldades e insuficiências estruturais/estruturantes. De igual forma, quando da elaboração do Plano Geral de Atuação, o qual guarda correlação com os Planejamentos Estratégicos do CNMP e do MPES, se busca criar projetos que solucionem problemas reais, via de regra, no campo da segurança pública, dada a direta influência na persecução penal e, por consequência, na atividade ministerial nesta seara.

Atuação em rede: normalmente por meio de reuniões e, como regra, costumam transcorrer de forma eficaz. Este projeto, em particular, possuía fontes dos dados no CNMP, SESP (Secretaria Estadual de Segurança Pública) e todos foram colaborativos, viabilizando a compilação no Painel sem maiores entraves.

Interação com a sociedade para tomada de decisões: não há interação direta e formal com a sociedade, uma vez que os dados e indicadores estão disponíveis em diversas publicações no campo da segurança pública, no referido Painel e, via de regra, são de conhecimento público e notório nesta seara.

Capacitação em métodos autocompositivos: o encarregado desta temática é o NUPA (Núcleo Permanente de Autocomposição). Ocorre por meio de eventos, como palestras, oficinas, etc.

Participação na indução de políticas públicas: o entrevistado informou que, enquanto dirigente de Centro de Apoio Operacional Criminal, como não consiste em órgão de execução, auxiliar, participa por meio de diálogo, interlocução com agentes políticos, dentre outros. Ao tempo em que foi nomeado dirigente de Centro também participa como componente do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial (NCAP) e, de igual forma, realiza as mesmas atividades, sempre com olhar voltado para a segurança pública, porém, como órgão de execução.

Deve-se destacar que no âmbito criminal a política pública correlata seria a segurança pública e neste universo as instituições (polícias militar e civil, via Secretaria de Segurança Pública - SESP) dialogam e estão trabalhando em sinergia, tendo havido diversos avanços, podendo se destacar a implementação de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela PMES e o Teleflagrante.

Resultados da atuação, considerando os impactos para a sociedade: ao tempo em que foi lançado, o Estado do ES não possuía qualquer controle sobre suas unidades policiais, menos ainda do ponto de vista da produtividade. Referido painel despertou o fortalecimento de referido setor no governo que agora possui diversos painéis BI's, mas ainda nenhum relativo as unidades

policiais e suas produtividades, o que desaguou na celebração de "termo de cooperação" para que a Secretaria de Segurança Pública pudesse acessar o painel cujos dados são utilizados em diversas reuniões.

Além disto, gerou-se a mentalidade de trabalho/análise com base em dados para supedanejar ações, sejam judiciais ou extrajudiciais, no campo da segurança pública, tornando as decisões no campo da segurança pública menos enviesadas/subjetivas.

Resultados sociais positivos considerando a atuação judicial: a ausência de dados em torno da segurança pública sempre interferiu na capacidade de atuação do Ministério Público sobre políticas públicas e gestão orçamentária nesta seara.

Com o painel BI cujos dados são frutos das inspeções por parte de membros a todas as unidades policiais do Estado, agregando a eles dados de ocorrências registradas na Secretaria Estadual de Segurança Pública, viabiliza-se diagnósticos e facilita-se a tomada de decisões, tendo, inclusive, criado ranking das unidades policiais tanto do ponto de vista estrutural quanto de produtividade.

Solicitou-se, recentemente, a criação de setor no MPES especializado em análise de orçamentos para que se possa evoluir no projeto para um próximo nível de emprego dos dados aliada à visão orçamentária para que ambos dialoguem, se adequando um ao outro, de forma otimizada.

Resultados sociais positivos considerando a atuação extrajudicial: foi destacada a implementação de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela PMES e o Teleflagrante. Ambas as iniciativas economizaram milhões de reais para o Estado, foram capazes de trazer melhor qualidade para a atividade de persecução penal, tanto ostensiva-preventiva, quanto investigativa, com liberação de viaturas, bem como de delegados/investigadores.

Especificamente quanto ao "teleflagrante", houve racionalização da atividade policial, com melhoria na qualidade e na velocidade dos atendimentos. Em vez de haver uma equipe completa (delegado e servidores) em cada delegacia, há regiões pelas quais a polícia civil atende, virtualmente, às ocorrências de flagrante.

5.3. Centro de Apoio Operacional de Defesa Comunitária (CACO)

5.3.1. Fiscalização e Monitoramento da Rede Socioassistencial (SUAS)

O projeto foi iniciado em 2012, em decorrência da ausência de dados e informações completas relativas à realidade dos serviços socioassistenciais e/ou a inadequação dos equipamentos públicos e serviços destinados à população em geral nos 78 municípios do ES, bem como a insuficiência do quadro de recursos humanos disponíveis nos equipamentos e serviços, o que prejudica sobremaneira a entrega de uma prestação de serviço de qualidade à população capixaba, referente à política de assistência social.

O projeto consiste na realização de visitas institucionais realizadas pelas assistentes sociais do CAO, com ou sem a presença do Promotor de Justiça natural, aos equipamentos da assistência social do município (CRAS, CREAS e demais serviços) para verificar a adequação e suficiência da estrutura física, recursos humanos e financeiros, bem como outros aspectos relacionadas ao seu funcionamento.

A partir do mapeamento realizado, são produzidos um relatório social e análise técnica sobre o funcionamento dos aparelhos e rede como um todo da assistência social do município, os quais são entregues ao Promotor de Justiça natural, disponibilizando-se suporte na negociação junto ao gestor local para melhoria do serviço socioassistencial, especialmente por meio de reuniões.

Em que pese não tenham sido apresentados indicadores de aferição de resultado do projeto e indicadores de eficiência dos serviços socioassistenciais fiscalizados, foram expostas as impressões das profissionais envolvidas e documentos que podem subsidiar indiretamente a aferição dos resultados alcançados.

O projeto já alcançou mais da metade dos municípios do Espírito Santo, embora não tenham sido apresentados por ocasião da entrevista o rol de municípios alcançados até o momento.

5.3.2. Implementação da Política Estadual para a População em Situação de Rua do ES

O projeto foi iniciado em 2015, motivado pela ausência de políticas públicas alicerçadas de direitos da população em situação de rua, pela ineficiente e parca qualidade dos poucos serviços públicos disponíveis nos municípios, pela baixa adesão dos municípios capixabas à política estadual e pela ínfima destinação de recursos financeiros para custeio e financiamento dos serviços socioassistenciais destinados a essa parcela da população.

O projeto se destina ao fomento da implementação da Política Estadual para a População em Situação de Rua (POLEPOP/ES), Lei nº 11.258/21, por meio do acompanhamento pelo Ministério Público das atividades do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua, bem como engloba visitas aos equipamentos de atendimento a este público em cumprimento a recomendação do CNMP.

Foram produzidos como resultados concretos 09 (nove) eventos voltados ao fomento à atuação ministerial na matéria e à adesão dos municípios à POLEPOP/ES. Mas, atualmente, somente 8 (oito) municípios têm equipamentos (Centro POP ou Serviço de Acolhimento) de atendimento à população em situação de rua (Vitória, Cariacica, Vila Velha, Serra, Guarapari, Cachoeiro de Itapemirim, Linhares e Colatina).

5.3.3. Fiscalização e Monitoramento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional

O projeto foi iniciado 2022, por conta do retorno do Brasil e do estado do Espírito Santo ao Mapa da Fome, bem como as diligências da COPEDH/GNDH na aprovação de enunciados que

tratam da matéria, orientando a atuação de todos os Ministérios Públicos do país na defesa e proteção do direito humano à alimentação adequada e nutricionalmente saudável.

Ele consiste em 02 (duas) etapas.

1) Encaminhamento de material de apoio ao Promotor de Justiça natural, consistente em ofício orientativo, legislação específica sobre a matéria e minutas de portarias de instauração de PA para acompanhamento da política, de instauração de IC para investigar administrativamente a adesão e de notificação recomendatória para adesão ao SISAN.

2) Verificação junto aos Promotores de Justiça naturais acerca da adesão dos municípios ao SISAN e sobre a efetiva implantação e funcionamento dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Segundo informações obtidas junto ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional há, atualmente, 31 (trinta e um) municípios no Espírito Santo que aderiram ao SISAN.

Após envio de ofício do CAO aos Promotores de Justiça, está-se atualmente aguardando o retorno dos órgãos de execução com informações sobre a implementação do SISAN nos municípios; e, após, caso não haja retorno de todas unidades, encontra-se no planejamento a realização de uma nova rodada de coleta de informações e de eventos para buscar maior engajamento com a questão de segurança alimentar.

5.3.4. Mapa da Política de Assistência Social do Estado do Espírito Santo

O projeto foi iniciado no ano de 2015, porque os dados relativos às políticas sociais, notadamente os que se referem às questões sociais e da política de assistência social, eram disponibilizados de forma pulverizada por vários órgãos e plataformas digitais, o que dificultava o trabalho de coleta e tratamento dos dados para uma efetiva atuação ministerial. Então, disponibilizar um sistema informatizado cuja plataforma de dados congregasse informações relevantes da política de assistência social no Estado do Espírito Santo colabora para o conhecimento da realidade social de cada território, visando instruir todos os atores da rede socioassistencial, tais quais: conselhos municipais, CRAS, CREAS, Secretarias Municipais, entidades prestadoras de serviços, usuários e o próprio Ministério Público.

A partir de dados abertos do MDS, IBGE, CADUNICO, Censo SUAS e PNAD, o projeto produziu como resultado concreto o Mapa da Assistência Social, que é uma ferramenta de dados georreferenciados disponível no sítio eletrônico do MPES, em <http://mapadaassistenciasocial.mpes.mp.br/>, o qual permite o acesso às informações sobre os serviços da política de forma objetiva e dinâmica, para o Ministério Público, gestores municipais, técnicos, usuários e a sociedade em geral.

O projeto se encontra na fase de monitoramento, pois a ferramenta já foi integralmente desenvolvida, havendo atualmente apenas a constante atualização automática dos dados nas referidas fontes e a coleta periódica da quantidade de acessos.

5.4. Centro de Apoio Operacional da Defesa aos Direitos do Consumidor (CADC)

5.4.1. Estruturação dos PROCONS Municipais – Incentivo ao Aperfeiçoamento da Estrutura Existente

O projeto teve início no ano de 2012, ainda sem a metodologia própria de gerenciamento, por meio de iniciativas voltadas à conscientização dos candidatos aos cargos de Prefeito sobre a importância da criação dos Procons Municipais.

No ano seguinte, foram celebrados os primeiros 10 (dez) Termos de Ajustamento de Conduta para criação e estruturação dos Procons municipais.

A partir de 2016, passaram a ser realizados eventos periódicos do MPES com os Procons estadual e municipais, com o objetivo de estimular o fortalecimento da rede de proteção ao consumidor e viabilizar o intercâmbio de experiências.

Posteriormente, foi realizado diagnóstico com o intuito de conhecer e qualificar a situação dos Procons municipais, para permitir o monitoramento de sua evolução.

No último biênio, foram realizados 2 (dois) grandes eventos de capacitação voltados aos órgãos de defesa do consumidor e ao público em geral, sendo um sobre Aspectos Gerais da Lei do Superendividamento – Lei nº 14.181/21 (março/2022) e outro o V Encontro do MPES com os Procons Municipais (março/2023).

Foram também produzidas 2 (duas) cartilhas educativas voltadas à qualificação dos integrantes da rede de proteção ao consumidor ([“Elaboração de Projetos para Financiamento de Ações pelo FEDC”](#) e [“Passo a passo para criar o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor”](#)).

O projeto está alinhado aos objetivos estratégicos da Instituição e se foca na interação direta com a sociedade, por meio do sítio eletrônico do MPES e das redes sociais, explorando de forma notável o uso das tecnologias atuais de comunicação social.

5.4.2. Consumidor Consciente – Cartilhas e Informativos

O projeto teve início em 2019 e surgiu da constatação da necessidade de melhor informar fornecedores e consumidores sobre as questões de Direito do Consumidor, em consonância com o disposto no art. 4º, IV, do Código de Defesa do Consumidor.

Ele tem como objetivo auxiliar consumidores em geral com orientações voltadas aos canais de atendimento dos órgãos de defesa do consumidor e direitos e deveres básicos do consumidor, além de assuntos consumeristas da atualidade, por meio de uma campanha, com material virtual.

Durante a execução do projeto, foram entregues os seguintes produtos:

1) Campanha sobre canais de atendimento dos órgãos de defesa do consumidor e direitos básicos do consumidor, por meio de informativos curtos nas redes sociais do MPES (posts e stories do Instagram);

2) Cartilhas Orientativas sobre: Consumo Sustentável (disponível [aqui](#)); Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (disponível [aqui](#)); Guia da Meia-Entrada (disponível [aqui](#)); e Logística Reversa (disponível [aqui](#)).

3) Publicação, no período de janeiro/22 a maio/23, de 63 (sessenta e três) posts com variados assuntos de interesse do consumidor.

O projeto está alinhado aos objetivos estratégicos da Instituição e se foca na interação direta com a sociedade, por meio do sítio eletrônico do MPES e das redes sociais, explorando de forma notável o uso das tecnologias atuais de comunicação social.

5.5. Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico (CAOA)

5.5.1. Observatório Ambiental

O Observatório Ambiental do Ministério Público do Espírito Santo (MPES), fruto dos Acordos de Cooperação Técnica nº 049/2021 e nº 050/2021, celebrados, respectivamente, com as empresas Vale S/A e Arcelor Mittal Brasil S/A, é uma ferramenta de inteligência para o fornecimento de informações que darão suporte, na área ambiental, aos membros e servidores do MPES. A infraestrutura física do Observatório Ambiental foi fornecida pela empresa Vale S/A, já a empresa Arcelor Mittal Brasil S/A, por meio da consultoria contratada Elogroup, foi a responsável por fornecer a arquitetura e engenharia de dados para construção dos painéis do observatório, que consistem em uma plataforma de consulta de dados estruturados com informações sobre os recursos ambientais do Estado do Espírito Santo, alinhados aos padrões de qualidade da legislação ambiental aplicável.

Como resultados concretos, entrega da infraestrutura física do observatório, bem como a entrega dos primeiros painéis contendo informações sobre recursos hídricos, que ocorreram em Novembro/2022; Capacitação para o uso de drones, realizada em agosto de 2022.

O projeto tem dois eixos temáticos: defesa dos recursos hídricos e saneamento básico. Visa-se a produção de informações de inteligência ambiental, a fim de embasar a atuação finalística. Encontra-se com 95,5% de execução e, quando concluído, será disponibilizado para órgãos de execução (atualmente está em fase de teste pelo CAO).

O projeto é essencialmente consensual e extrajudicial, não havendo ajuizamento de demandas.

5.5.2. Construir Políticas Públicas nas Unidades de Conservação (UCS) de Vitória

O Plano de Atuação denominado “Construir políticas públicas nas unidades de conservação do município de Vitória”, foi construído visando a proteção ambiental e compatibilização do uso dos recursos naturais com o desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico de uma região. O estudo para sua criação foram as 12 (doze) Unidades de Conservação localizadas no Município de Vitória, com amplas possibilidades de se tornarem vetores de desenvolvimento sustentável para a região do seu entorno.

Visa acompanhar a estruturação e regularização das Unidades de Conservação Estaduais do Espírito Santo levando em consideração as seguintes diretrizes: (1) administração da UC (Gestor da UC; Ato de Criação da UC; Conselho Gestor da UC); (2) regularização dos instrumentos de gestão (Plano de manejo; Zona de Amortecimento; Zoneamento Ambiental) (3) infraestrutura da UC (Sede administrativa e Centro de Visitantes, Escritório de gestão); (4) regularização fundiária.

5.5.3. Atuação Estratégica e Coordenada nas Demandas Ambientais do ES

Partiu do entendimento de que os danos e projetos ambientais não obedecem aos limites geográficos das comarcas. Nesse sentido, era preciso um novo olhar às questões ambientais, de modo a se abandonar o “comarquismo” e pensar em uma atuação regionalizada por ecossistema ou bacia hidrográfica, o que surte uma maior efetividade na defesa do Meio Ambiente.

O Projeto compõe as seguintes etapas: nomeação de Coordenadores Regionais e Temáticos que atuarão em colaboração com os órgãos de execução, propiciando uma atuação integrada, trocas de informações, planejamento e avaliação das ações executadas; elaboração de sete Planos de Atuação das Coordenadorias Regionais por bacias hidrográficas e seis Planos de Atuação das Coordenadorias Temáticas. Para o efetivo desempenho das atividades dos Coordenadores, o Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente – CAO A arquitetou a estrutura necessária para o suporte, no que se refere às questões técnicas, estruturais e tecnológicas.

Dentre os resultados que se pretende alcançar com o projeto: (1) Estruturar uma sistemática para prestação de suporte técnico e administrativo, além do gerenciamento estratégico intensivo dos Planos de Atuação das Coordenadorias Regionais por Bacias Hidrográficas e Coordenadorias Temáticas; (2) Ampliar o atendimento especializado; (3) Atuação conjunta das Promotorias de Justiça no desencadeamento de ações integradas e interdisciplinares; (4) Dar mais efetividade à sua atuação; (5) Evitar a fragmentação da atuação institucional. Projeto ainda em execução.

5.6. Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público (CADP)

5.6.1. Fortalecimento do Controle Social

O projeto Fortalecimento do Controle Social 22/23, desenvolvido no âmbito do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público, tem como principal objetivo o compartilhamento, com os membros do MPES e cidadãos, de conhecimentos sobre planejamento orçamentário, execução de despesas e outros assuntos relacionados aos recursos públicos, como forma de estimular a formação de uma infinidade de fiscais do dinheiro público, o que ajudará na

prevenção e no combate à corrupção. Para isso o Centro de Apoio faz uma pesquisa a respeito da existência e estruturação dos Conselhos Municipais e, após obtidos os dados, são encaminhados ao Promotor de Justiça competente, juntamente com material de apoio na atuação finalística, como modelos de Recomendação, ofícios etc. Quando existem conselhos fortalecidos, o controle social é mais efetivo. Dentro de cada conselho a ação é focada na destinação de verbas públicas em cada área afeta a cada conselho.

A título de benefícios vislumbrados quando da elaboração do projeto cita-se a sensibilização e capacitação do cidadão, permitindo que realize de forma mais ativa o controle social, como fortalecimento da cidadania e complementando o controle institucional, valendo-se dos meios disponíveis para o acesso ao poder público como as ouvidorias, portais de transparência, unidades de controle interno e corregedorias locais etc.; fortalecimento e aprimoramento da rede de fiscalização e controle das políticas públicas em defesa do patrimônio público, fazendo com que cada cidadão possa realizar de forma efetiva o controle dos atos praticados pelos gestores públicos.

O projeto estrutura-se nas seguintes etapas: formulação de material de apoio; realização de pesquisa junto a população; elaboração de um kit de atuação e entregue ao Promotor de Justiça; elaboração de uma cartilha e distribuída entre a população.

O desafio motivador do projeto é o de instar os promotores a trabalharem preventivamente no combate à corrupção, intensificando a atuação em conjunto com os demais órgãos de fiscalização, formando uma rede de apoio ao Promotor de Justiça.

O projeto está alinhado ao planejamento estratégico de intensificar a prevenção e o combate à corrupção, à improbidade administrativa, à lavagem de dinheiro e aos crimes na administração pública e eleitorais.

5.7. Centro de Apoio Operacional Eleitoral

5.7.1. Diálogos Eleitorais

O Projeto “Diálogos Eleitorais”, promovido pelo CAEL – Centro de Apoio Eleitoral do MPES, capitaneado pelo Promotor de Justiça Cláudio José Ribeiro Lemos, busca promover uma maior interação entre o Ministério Público Estadual com atuação na função eleitoral e a sociedade civil na discussão de temas eleitorais e de democracia. Percebe-se que o Ministério Público Eleitoral deve interagir diretamente com a sociedade sobre a temática e atuar de maneira mais proativa sobre as eleições e o exercício da cidadania, promover pautas de grande interesse institucional. É muito importante que o Ministério Público Eleitoral realize um trabalho junto à comunidade em que se encontra, tornando a sua atuação não só mais resolutiva, mas também mais aberta aos influxos democráticos, auxiliando as pessoas na construção de uma cidadania mais ativa, mas também desenvolvendo uma escuta mais qualificada da sociedade e dos seus mais diversos segmentos.

O projeto toca o planejamento estratégico do MPES no Objetivo 2 – Intensificar a prevenção e o combate à corrupção, à improbidade administrativa, à lavagem de dinheiro e aos crimes na administração pública e eleitorais.

Como resultados concretos atingidos, cita-se a assinatura do Termo de Compromisso interinstitucional, com envolvimento do TRE, da Procuradoria Regional Eleitoral, do Governo do Estado do Espírito Santo, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), entre outros, para promover o programa “#SerEleitor” que tem o objetivo de incentivar o alistamento eleitoral de jovens de 16 (dezesesseis) e 17 (dezessete) anos; a publicação nas redes sociais do MPES, no período de março a maio de 2022, de cards para divulgação da campanha “#SerEleitor”; a realização de evento modelo pelo CAEL com o tema “Violência política de gênero e de raça contra as mulheres” durante o IX Encontro Estadual sobre a Lei Maria da Penha; a divulgação de cards nas redes sociais do MPES sobre as eleições de 2022. Além dos resultados já atingidos, ainda pretende-se realizar ações tais como reuniões, encontros, bate-papos, audiências públicas, palestras ou outras formas de interação direta com a sociedade civil, partidos políticos e/ou candidatos sobre temas eleitorais (cotas de gênero, fake news, ficha limpa, corrupção eleitoral, controle social), previamente às eleições de 2024.

5.8. Centro de Apoio Operacional de Implementação das Políticas de Educação (CAOPE)

5.8.1. Estímulo à Atuação Resolutiva

A atuação pró-resolutividade basicamente se dá com o fornecimento de “kits” aos órgãos de execução para a melhor e mais eficiente performance ministerial. O centro de apoio realiza diagnósticos sobre diversas situações que sugerem intervenção do Ministério Público estadual. Inclusive foi criado um menu na intranet com os links para os modelos de peças, que ficam à disposição dos membros.

Esses modelos abarcam os seguintes temas: - Estudantes com Altas Habilidades/ Superdotação; - Situação das Escolas sem abastecimento ou fornecimento de água potável; - Lei Federal nº 13.935/2019, que dispõe sobre a existência de profissional da psicologia e serviço social das redes públicas de ensino; - Lei nº 13.722/2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.; - Lei nº 14.344/2022, que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

O Projeto está alinhado ao objetivo estratégico do MPES: garantir o direito à educação pública de qualidade e a correta aplicação das verbas públicas, fortalecendo o controle social. Além disso, a equipe trabalha com os dados do INEP, do Instituto Jones dos Santos Neto, do censo do IBGE, da plataforma Busca Ativa Escolar do UNICEF e os dados fornecidos pelas secretarias de educação.

5.8.2. Promoção da Educação Antirracista

O projeto ainda está em fase inicial, mas destina-se a promover a educação antirracista no estado. Não possui orçamento próprio e está sendo desenvolvido em alinhamento com a academia (UFES).

A iniciativa se deu quando foi verificada a necessidade de promover a universalização de uma educação antidiscriminatória e de qualidade, em que toda criança e todo o adolescente tenha

direito a uma educação inclusiva, baseada no reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos diversos povos que ajudaram a formar nossa sociedade multiétnica e multirracial, dando cumprimento ao que preceitua as leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.

Como resultados já conquistados, estão: a) criação pelas secretarias municipais de educação de programas de formação continuada de professores, gestores e demais profissionais de educação presenciais e semipresenciais com carga horária mínima de 180 horas para professores e 120 horas para gestores e demais profissionais de educação, com apoio técnico das universidades, organizações da sociedade civil e demais instituições de pesquisa com comprovada experiência no campo da educação e relações étnico-raciais; b) definição de recursos financeiros no PPA (Plano Plurianual), na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e na LOA (Lei Orçamentária Anual) municipais e estaduais, para políticas e programas públicos de promoção da igualdade racial na educação.

O CAOPE realizou pesquisa sobre o “Racismo estrutural no âmbito da educação básica no ES”, com coleta de dados realizada em dezembro de 2022, com mais de 800 participantes. Os resultados ainda estão sendo analisados, mas se constatou que existe um racismo velado contra os afrodescendentes no Estado do ES, principalmente por parte dos descendentes europeus, onde há comparações e falas sobre cor da pele, tipo de cabelo, com colocações de superioridade; que as ações em torno das políticas antirracistas são genéricas; poucas unidades escolares mostram empenho acerca do tema; grande parte da comunidade escolar segue as premissas nas quais se identificam, muitas vezes, marcadas pelo conservadorismo, fundamentalismo religioso e promovendo a relativização da violência racial.

Segundo o membro entrevistado, racismo, homofobia e quaisquer que sejam a violência contra a dignidade humana é crime e infelizmente falta efetividade e consciência coletiva, até mesmo entre docentes, servidores, comunidade e na maioria dos representantes políticos.

5.9. Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CAIJ)

5.9.1. Levantamento das Ações para Elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância

O projeto “Levantamento das Ações para Elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância” foi desenvolvido no âmbito do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, e toca o planejamento estratégico do MPES no ponto “Defender os direitos humanos, em especial das crianças e dos adolescentes, dos idosos, das pessoas com deficiência, das vítimas de violência de gênero contra as mulheres e das demais pessoas em situação de vulnerabilidade social”. A ação está relacionada ao projeto "Primeira Infância em Foco", projeto este anterior ao atual. Esta nova ação, contudo, foi planejada com a finalidade de acompanhar as ações desenvolvidas para a elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância em cada localidade. O projeto teve início em abril/2022 e tem data prevista para seu término em janeiro/2024.

As justificativas do projeto são:

1. Importância de acompanhar as ações desenvolvidas para a elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância;
2. Necessidade de obter dados relativos às políticas voltadas para a infância e juventude;
3. Manutenção do apoio aos órgãos de execução para o desenvolvimento das ações necessárias à consecução dos objetivos propostos, sempre que necessário.

O seu objetivo é acompanhar as ações desenvolvidas pelos órgãos de execução para que os municípios elaborem o Plano Municipal pela Primeira Infância por meio de ações articuladas. Com isso, tem-se como benefícios a obtenção de dados relativos à elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância; a aproximação com os órgãos de execução para levantamento da informação necessária; e as informações obtidas com o acompanhamento das ações desenvolvidas nas Promotorias de Justiça poderem subsidiar as ações futuras ou mesmo a propositura de novos projetos pelo CAO. Além disso, como metas, pode-se elencar:

1. Realizar levantamento da quantidade de PA 's instaurados para acompanhar a elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância, por semestre; e
2. Realizar reunião com os órgãos de execução para discutir a elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância, no 1º semestre de 2022.

Como resultados concretos, cita-se que no primeiro levantamento havia dois planos implementados e no segundo levantamento 5 planos implementados nos municípios. Além disso, ao final do segundo levantamento, havia 17 Procedimentos instaurados pelos órgãos de execução para implementação dos planos.

Foi elaborado um kit para dar suporte aos Promotores de Justiça com modelos de portaria de instauração de procedimento, ofícios ao município, recomendação administrativa, termo de ajustamento de conduta, ação civil pública e plano de ação para a Promotoria de Justiça. Além disso, há previsão de realização do curso “cuidando da primeira infância” – elaboração e implementação de planos municipais pela primeira infância. O objetivo é promover a capacitação dos profissionais dos acolhimentos institucional e familiar do ES. O curso já está gravado e está na fase de edição.

A interação no seio social para conhecer as principais demandas sobre violação de direitos e que digam respeito à atuação se dá por meio de reuniões com os órgãos de execução do MPES; reuniões com a rede de proteção dos municípios; e participação nos grupos de trabalho e comissões da infância e juventude.

5.9.2. Serviços de Acolhimento Institucional – Equipar para Qualificar

O projeto “Levantamento das Ações para Elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância” foi desenvolvido no âmbito do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, e toca o planejamento estratégico do MPES no ponto “defender os direitos humanos, em especial das crianças e dos adolescentes, dos idosos, das pessoas com deficiência, das vítimas de violência de gênero contra as mulheres e das demais pessoas em situação de vulnerabilidade social”.

O projeto teve por objetivo ofertar computadores para uso das crianças e adolescentes em cada serviço de acolhimento institucional do Estado, por meio de parceria com o Ministério Público do Trabalho, de forma a possibilitar a participação dos acolhidos em cursos de qualificação profissional. Para tanto, foi realizado levantamento junto aos serviços de acolhimento institucional para identificar as necessidades de computadores para uso exclusivo dos acolhidos.

Como elementos incentivadores da criação do projeto, destacam-se a carência de equipamentos de informática destinados às crianças e aos adolescentes nos serviços de acolhimento institucional; necessidade de incentivar os acolhidos a se qualificarem profissionalmente; necessidade de prepará-los a ingressarem no mercado de trabalho; importância de se fortalecer nesse público a autoestima e a autonomia; necessidade de oferecer oportunidades a esses jovens para desenvolver suas potencialidades, vocações e aptidões, uma vez que possuem, em sua grande maioria, pouca escolaridade; possibilidade de trabalhar, por meio dessa iniciativa de qualificação profissional, o protagonismo juvenil e a independência profissional como forma de preparação também para um eventual desligamento do serviço.

Como resultados concretos atingidos, foram adquiridos 72 computadores, que foram distribuídos entre 57 instituições de acolhimento localizadas no Estado, beneficiando cerca de 396 crianças e adolescentes acolhidos. Entretanto, ainda pretende-se atingir a estruturação dos serviços de acolhimento com computadores destinados, precipuamente, aos acolhidos; o estímulo à realização de pesquisas e trabalhos escolares pelas crianças e adolescentes; o incentivo à realização de cursos de qualificação profissional; a preparação dos adolescentes para o ingresso no mercado de trabalho; a valorização das potencialidades dos acolhidos; o incentivo à retomada dos estudos; a conscientização das crianças e adolescentes acerca de suas capacidades e potencialidades; e o desenvolvimento de habilidades e descoberta de novas possibilidades de crescimento.

A interação no seio social para conhecer as principais demandas sobre violação de direitos e que digam respeito à atuação se dá por meio de reuniões com os órgãos de execução do MPES; reuniões com a rede de proteção dos municípios; e participação nos grupos de trabalho e comissões da infância e juventude.

5.9.3. Levantamento da Execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no ES

O projeto “Levantamento da Execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no ES” foi desenvolvido no âmbito do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, e toca o planejamento estratégico do MPES no ponto “defender os direitos humanos, em especial das crianças e dos adolescentes, dos idosos, das pessoas com deficiência, das vítimas de violência de gênero contra as mulheres e das demais pessoas em situação de vulnerabilidade social”. Tem por objetivo traçar um panorama da execução das medidas socioeducativas em meio aberto no Estado do Espírito Santo de forma a subsidiar o Promotor de Justiça com as informações levantadas e identificação das fragilidades existentes. Como produto intentou-se a confecção de um panorama das MSE em meio aberto no ES.

O projeto iniciou-se a partir da necessidade de atender a Resolução CNMP nº 204/2019 que determina aos membros do Ministério Público com atribuição a realização de inspeções, com

periodicidade mínima anual, junto às unidades executoras das medidas socioeducativas em meio aberto. Além disso, considerou-se, em sua criação, a importância de se realizar levantamento e obter informações acerca do funcionamento das unidades executoras das medidas socioeducativas em meio aberto. Por fim, considerou-se a necessidade de auxiliar a atuação do Promotor de Justiça com as informações adquiridas durante as reuniões remotas com as unidades. A interação no seio social para conhecer as principais demandas sobre violação de direitos e que digam respeito à atuação do MP acontece por meio da participação nas reuniões interinstitucionais do sistema socioeducativo.

O projeto estrutura-se nas seguintes etapas: realização de reunião remota com coordenação e equipe técnica de referência da medida socioeducativa no CREAS; realização de reunião remota com equipe de referência do meio aberto nos municípios que não tem CREAS; realização de reunião presencial com coordenação e equipe técnica de referência da medida socioeducativa nos CREAS da região metropolitana da Grande Vitória, caso haja condições sanitárias favoráveis; participação dos Promotores de Justiça nas reuniões com os serviços; e elaboração de relatório técnico a ser enviado ao Promotor de Justiça.

A meta a ser atingida pelo projeto é monitorar 84 serviços que executam a medida socioeducativa em meio aberto no Estado até maio de 2022; e sistematizar os dados obtidos nas reuniões para compor panorama das MSE até maio de 2022.

Como resultados concretos cita-se a realização de eventos e o diagnóstico elaborado com relatórios encaminhados aos Promotores de Justiça. Hoje há 42 municípios executando a medida em meio aberto e 39 não executando por não ter adolescentes. Hoje todos eles têm instituição de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.

5.10. Centro de Apoio Operacional de Implementação das Políticas de Saúde (CAOPS)

5.10.1. Painel Controle de Medicamentos - Manutenção

O projeto Painel Controle de Medicamentos - Manutenção, é desenvolvido pela Promotora de Justiça Inês Thomé Poldi Taddei, no âmbito do Centro de Apoio Operacional de Implementação das Políticas de Saúde – CAOPS. O projeto viabilizou uma parceria com a Gerência de Assistência Farmacêutica (GEAF) da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) objetivando garantir um efetivo controle por parte do Ministério Público do Estado do Espírito Santo no tocante à implementação da Política Farmacêutica no âmbito do Estado e o acesso da população a esses medicamentos.

O painel de controle de medicamentos é uma ação para o acompanhamento do percentual de cobertura de medicamentos que pertencem ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), disponibilizados pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA), objetivando uma maior transparência dessas informações. Somado ao painel, no âmbito municipal, o CAOPS encaminhou o Memorando/CAPS/nº SEI 0106598 orientando acerca da necessidade de atuação conjunta e uniforme dos membros do MPES no tocante à fiscalização dos recursos públicos destinados a Assistência Farmacêutica Básica nos municípios, a implementação de uma logística adequada: programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, e a falta de transparência desse serviço por parte das Secretarias Municipais de Saúde deste Estado, encaminhando modelo de Notificação Recomendatória para que fosse

buscado junto aos respectivos municípios (Secretarias Municipais de Saúde), em especial, a transparência dos serviços de assistência farmacêutica por eles prestados.

Além disso, participou de reunião com o Colegiado de Secretários Municipais de Saúde-COSEMS que emitiu, através da Câmara Técnica da Assistência Farmacêutica/COSEMS, Nota Técnica nº 003/2019 com orientações estabelecendo parâmetros para divulgação das informações atualizadas do índice de Abastecimento de Medicamentos dos Municípios na página eletrônica das Prefeituras, bem como a padronização conforme modelo disponibilizando, em cumprimento a Notificação Recomendatória encaminhada pelo MPES.

O projeto toca o planejamento estratégico do MPES no ponto 3 (atuar na defesa do acesso da população aos serviços de atenção à saúde) e, a título de resultado concreto já atingido, cita-se a diminuição na judicialização dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica pelo GEAF/SESA; ampliação do canal de diálogo com o GEAF/SESA. Entretanto, ainda se pretende implementar a transparência na dispensação dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica pelo GEAF/SESA; e dar uma maior resolutividade nas ações empreendidas pelo MPES.

O projeto viabilizou que os Promotores de Justiça tivessem em mãos informações atualizadas a respeito do estoque de medicamentos existente em cada farmácia, o que possibilita a troca de medicamentos entre farmácia que tenham determinado medicamento em excesso com outra que não o tenha, possibilitando uma posterior compensação. Tudo isso sem ser preciso acionar o Poder Judiciário.

A interação com a sociedade para tomada de decisões ocorre com a participação regular nos encontros e nas reuniões promovidas pelos Conselhos Estadual e Municipais de Saúde; e participação das audiências públicas quadrimestrais para prestação de contas dos gestores Estadual e Municipais no âmbito dos Poderes Legislativos Estadual e Municipais.

5.10.2. Atenção Básica em Saúde

O projeto Atenção Básica em Saúde, desenvolvido pela Promotora de Justiça Inês Thomé Poldi Taddei, no âmbito do Centro de Apoio Operacional de Implementação das Políticas de Saúde – CAOPS, do Ministério Público do Espírito Santo, tem como objetivo fomentar a atuação efetiva, preventiva e resolutiva do MPES na fiscalização da execução das Políticas Públicas da Atenção Básica, em especial, na melhoria da prestação dos serviços nas Unidades Básicas de Saúde em todos municípios capixabas.

Como ações já realizadas cita-se a fiscalização e o monitoramento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) nos municípios capixabas com a finalidade de conhecer a realidade destes estabelecimentos de saúde em relação às normativas que regulamentam a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), através da utilização de formulário padronizado elaborado pela Equipe Técnica do CAOPS.

O Plano Geral de Atuação consiste em 4 etapas: fiscalização da UBS mediante pedido do PJ, produção de Relatório Técnico, envio do Relatório para o PJ e monitoramento conforme solicitado.

Outras ações realizadas foram:

- A disponibilização de modelo de Notificação Recomendatória objetivando o cumprimento da Lei Estadual nº 10.913/2018 (obrigatoriedade de apresentação do Cartão de Vacinação no ato da matrícula);

- O Termo de Ajuste de Conduta com o Sindicato das Empresas Particulares de Ensino do Estado do Espírito Santo – SINEPE/ES, que possui base territorial em todo o Estado do Espírito Santo e representa todas as empresas de ensino particular, em todos os níveis, devidamente legalizados (art. 1.º do Estatuto do SINEPE/ES), objetivando o cumprimento por parte das escolas da rede privada que ofertem educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, ensino profissionalizante e ensino superior de todo o Estado do ES no ato da matrícula/rematricula da Lei Estadual n.º 10.913/2018;
- Encaminhamento de Modelo de Notificação Recomendatória aos Promotores de Justiça objetivando a garantia e conservação das vacinas disponibilizadas para os municípios para a Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, bem como o registro diário nominal/individualizado de todas as doses aplicadas no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI- on line);
- Disponibilização de modelo de NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA e AÇÃO CIVIL PÚBLICA objetivando a elaboração e a execução do Plano Municipal de Contingência de forma a prevenir e controlar a proliferação do mosquito causador da Dengue, Zika e a Chikungunya. Caso o município não tenha elaborado o referido plano de contingência (Sei n.º 19.11.0070.0004835/2020-24 e 19.11.0070.0007139/2023-81);
- Reunião com Gestores de saúde, Promotorias de Justiça, Coordenadorias regionais de saúde CAOPS/MPES e Conselhos de Saúde para o feedback das fiscalizações;
- Emissão de Notificação Recomendatória com o objetivo de buscar junto aos municípios por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a transparência dos serviços de assistência farmacêutica prestados (SEI n.º 0106598). A Câmara Técnica da Assistência Farmacêutica/COSEMS emitiu Nota Técnica nº 003/2019, dando orientações e estabelecendo parâmetros para divulgação das informações atualizadas do índice de Abastecimento de Medicamentos dos Municípios na página eletrônica das Prefeituras, bem como a padronização conforme modelo disponibilizado, em cumprimento à Notificação Recomendatória encaminhada por este Ministério Público (atualmente, a atuação e fiscalização da transparência fica a critério do Promotor de Justiça);
- Disponibilização de Modelos de Notificação Recomendatória objetivando a implementação do Programa Saúde na Escola – PSE, nos moldes do Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, mediante planejamento de ações no contexto escolar e social e diagnóstico local em saúde do escolar, com a finalidade de ampliar o alcance e o impacto de ações de saúde relativas aos estudantes e suas famílias, otimizando a utilização dos espaços, equipamentos e recursos disponíveis para realizar os serviços de atenção, promoção, prevenção e assistência, a serem desenvolvidas articuladamente com a rede de educação pública básica e em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS.

O projeto toca o planejamento estratégico do MPES no ponto 3 (atuar na defesa do acesso da população aos serviços de atenção à saúde) e, a título de resultado concreto já atingido, cita-se a produção de relatórios técnicos institucionais, que, em poder dos (as) membros (as) do MPES vem ocorrendo um aumento efetivo na composição sanitária garantindo adequação das unidades básicas de saúde. Além disso houve ampliação do canal de diálogo com os gestores municipais. Ainda se pretende a diminuição da judicialização; o fomento da atuação efetiva, preventiva e resolutiva do MPES na fiscalização da execução das Políticas Públicas da Atenção Básica, em especial, na melhoria da prestação de ações e serviços nas Unidades Básicas de Saúde em todos municípios capixabas, nos termos das normativas vigentes.

A interação com a sociedade para tomada de decisões ocorre com a participação regular nos encontros e nas reuniões promovidas pelos Conselhos Estadual e Municipais de Saúde; e participação das audiências públicas trimestrais para prestação de contas dos gestores Estadual e Municipais no âmbito dos Poderes Legislativos Estadual e Municipais.

5.11. Núcleo de Proteção aos Direitos Humanos (NPDH)

5.11.1. Integração do NPDH com os Centros de Apoio, Núcleos e Grupos do MPES e Órgãos da Sociedade – 22/23

Na verdade, não se trata de um projeto, mas de um conjunto de ações destinadas à sistematização de procedimentos, comunicações e registros de ocorrências de interesse do Ministério Público do Espírito Santo. O principal objetivo é promover a atuação coordenada e resolutiva dos diversos órgãos da Instituição e atender as demandas da sociedade com excelência, buscando sempre a melhor solução para o cidadão, em consonância e parceria com os outros Centros e Núcleos.

As demandas são recebidas de maneira espontânea por e-mail, telefone e WhatsApp do NPDH ou de forma presencial, encaminhadas por outros Órgãos. O corpo técnico, dentro de cada expertise, busca averiguar as informações e entender de que maneira aquele direito está sendo violado. Com isso, há a interlocução com diversos órgãos, tais como: CRAS, CREAS, Unidades de Saúde, Secretarias de Saúde, Promotorias de Justiça, Defensoria Pública, entre outros. O Núcleo realiza contato com o manifestante a fim de obter informação acerca da resolutividade da demanda. Na grande maioria dos casos, o manifestante tem sua demanda satisfeita sem a instauração de um procedimento SEI, apenas com o diálogo institucional.

Mensalmente, todas as atividades realizadas são registradas em relatório próprio e são enviadas para o Subprocurador-Geral de Justiça Institucional.

Como principais ações destacam-se:

- Atendimento ao cidadão na interlocução com os municípios e Governo do Estado - SESA, nos processos de Regulação de consultas, exames especializados e vagas de leitos nos Hospitais Públicos, conforme a classificação de riscos dos procedimentos. Tal atendimento é feito em virtude de demanda recebida por e-mail, telefone e WhatsApp do NPDH;
- O NPDH também realiza atendimentos presenciais eventuais, por demanda espontânea aos cidadãos que buscam auxílio;
- No processo de organização dos eventos do NPDH, realiza-se visitas institucionais às entidades com a finalidade de estabelecer uma maior aproximação com os protagonistas das Políticas Públicas;
- Orientações técnicas aos Órgãos Municipais de Direitos Humanos através de

- reuniões presenciais no NPDH;
- Participação da equipe psicossocial em eventos, palestras e audiências públicas voltadas ao tema;
- Reuniões periódicas para planejamento das atividades inerentes ao Núcleo;
- A Coordenadora do Núcleo realiza palestras sobre Direitos Humanos em audiências públicas e demais eventos, conforme solicitação dos Órgãos parceiros.

5.12. Núcleo Permanente de Direito Processual Civil e Impactos do Novo CPC (NUPROC)

5.12.1. Observatório de Jurisprudências e Precedentes de Processo Civil e Impacto do CPC no Processo Penal

O projeto teve início em outubro de 2021, em decorrência da consolidação do modelo de precedentes normativos formalmente vinculantes no ordenamento jurídico brasileiro, a partir dos arts. 489, § 1º, V e VI, 926 e 927, do CPC.

Ele consiste na coleta de informações sobre julgados do STJ e sua disponibilização a membros e servidores do MPES por meio de um painel de BI que permite acesso, de forma interativa, aos precedentes e teses firmadas por aquela Corte.

O projeto se encontra em fase de expansão, para que sejam agregados aos painéis dados do STF e do TJES.

O projeto está alinhado aos objetivos estratégicos do MPES e, por sua natureza, não contempla o emprego de métodos autocompositivos, a atuação em rede ou a interação com a sociedade, embora se utilize de dados sociais (demandas de consumidor) para a consecução de seus objetivos.

O projeto também se escora, de forma adequada, nos recursos tecnológicos disponíveis, pois se baseia em ferramenta de Business Intelligence para conferir acesso simples e rápido à jurisprudência do STJ, sendo o respectivo painel o resultado concreto mais palpável do projeto, embora careça de informações acerca de seu efetivo emprego na atuação ministerial.

Foi apresentado durante a entrevista o Manual Prático de Precedentes, desenvolvido pelo NUPROC, que, embora não tenha sido referido como resultado, está diretamente relacionado ao tema objeto do projeto.

5.12.2. Identificação das Demandas Coletivas do Consumidor no território brasileiro

O projeto teve início em 2021, em decorrência do julgamento pelo STF do Tema 1075, que fixou a tese de repercussão geral de que “em se tratando de ação civil pública de efeitos nacionais ou regionais, a competência deve observar o art. 93, II, da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)”, o que demandou a definição de estratégias de atuação e implementação da unidade nacional na defesa do consumidor.

A primeira ação do projeto consistiu em mapeamento da atuação ministerial, não só no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, para tentar identificar investigações em andamento e ações judiciais em tramitação que tivessem por objeto danos ou ilícitos ao consumidor de abrangência regional ou nacional.

No levantamento nacional, apenas 17 (dezesete) das 29 (vinte e nove) unidades e ramos do MP consultados responderam. Foi também identificado no levantamento que a grande maioria das unidades e ramos do MP não identificam os feitos em que se apura ilícito ou dano de abrangência nacional ou regional.

A partir do levantamento realizado, foi produzido um painel de *Business Intelligence* com os dados da atuação do MPES na área de defesa do consumidor.

O projeto está alinhado aos objetivos estratégicos do MPES e, por sua natureza, não contempla o emprego de métodos autocompositivos, a atuação em rede ou a interação com a sociedade, embora se utilize de dados sociais (demandas de consumidor) para a consecução de seus objetivos.

Foram identificados 2 (dois) indicadores de resultado relacionados à atuação em juízo do MPES na área do consumidor, que se referem às percentagens de êxito das ações ajuizadas e dos recursos interpostos pelo MP.

5.12.3. Tempo e Resultado das Ações de Improbidade Administrativa

O projeto teve início em 2021, em decorrência das alterações introduzidas no sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa pela Lei nº 14.230/2021, notadamente no que tange ao regime de prescrição, o que demandou maior controle sobre o tempo de investigação e persecução em juízo de tais atos.

Ele consiste na realização de uma ampla pesquisa nas fontes de dados disponíveis no MPES por informações acerca de sua atuação na tutela da probidade administrativa, seja na fase de investigação, seja em juízo, com a finalidade de identificar tendências ou hipóteses que possam levar a uma melhora na estratégia de atuação ministerial, com especial enfoque na análise de tempo e do resultado das ações de improbidade administrativa.

Como resultado da pesquisa realizada, foi elaborado um painel de BI que consolida as informações coletadas e as apresenta de forma organizada, permitindo uma análise crítica sobre o tempo de duração dos procedimentos investigatórios e das ações de improbidade administrativa. Os dados também serviram de insumo para a elaboração de um artigo científico acerca da atuação do MPES em matéria de tutela da probidade administrativa.

O projeto está alinhado aos objetivos estratégicos do MPES e, por sua natureza, não contempla o emprego de métodos autocompositivos, a atuação em rede ou a interação com a sociedade.

O projeto também se escora, de forma adequada, nos recursos tecnológicos disponíveis, pois se baseia em ferramenta de *Business Intelligence* para conferir visibilidade aos dados coletados acerca da atuação ministerial na tutela da probidade administrativa.

5.12.4. PAINEL NUPROC

O projeto teve início em 2021, em decorrência da necessidade de implementar a cultura dos dados no âmbito do MPES, aliando-a ao conhecimento científico-jurídico de seus membros e servidores.

Ele consiste no desenvolvimento de um painel de *Business Intelligence* que consolida os dados relativos a feitos judiciais e extrajudiciais registrados no GAMPES (sistema de gerenciamento de procedimentos extrajudiciais e judiciais do MPES), com a finalidade de disponibilizar uma análise estatística da atuação ministerial, permitindo sua medição e monitoramento.

O projeto está alinhado aos objetivos estratégicos do MPES e, por sua natureza, não contempla o emprego de métodos autocompositivos, a atuação em rede ou a interação com a sociedade.

O projeto também se escora, de forma adequada, nos recursos tecnológicos disponíveis, pois se baseia em ferramenta de *Business Intelligence* para conferir acesso e visibilidade aos dados estatísticos acerca da atuação judicial e extrajudicial do MPES. Não foram apresentados, no entanto, dados objetivos acerca da utilização da ferramenta ou de seu impacto na tomada de decisões.

5.13. Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres (NEVID)

5.13.1. Fortalecendo Redes: Políticas Públicas para Mulheres no Território

O projeto tem por escopo fortalecer e fomentar a implementação de políticas públicas para o enfrentamento da violência contra as mulheres por meio da realização de reunião com os gestores municipais, oficinas com os agentes públicos envolvidos no atendimento às mulheres em situação de violência e visitas técnicas.

Pretende-se, por meio dele, integrar as redes municipais de enfrentamento à violência contra as mulheres, construir fluxos municipais de atendimento às mulheres em situação de violência, adequar os espaços físicos dos serviços de referência no atendimento às mulheres, compor equipes de trabalho desses serviços, almejando a qualificação e melhoria do atendimento ofertado.

Surgiu da necessidade de buscar a articulação do Ministério Público com a rede de atendimento no município de Vitória. Seu produto será a construção de metodologia para fomento à implementação e monitoramento de políticas públicas.

A execução do projeto compreende as seguintes etapas:

- a) Realização de reunião com gestores, oficina com agentes públicos e visitas técnicas;
- b) Confecção e encaminhamento ao(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição natural de Relatório de atividades do Projeto, elencando os devidos encaminhamentos decorrentes das atividades realizadas no município visitado;
- c) Monitoramento das ações realizadas pelo município após a realização do projeto pelo prazo de 01 (um) ano;
- d) Confecção e encaminhamento ao(a) Promotor(a) e Justiça com atribuição natural de Relatório técnico de acompanhamento ao fim do período de monitoramento.

Entre 2017 e 2023 foram realizadas 21 ações do projeto, em 21 Comarcas distintas. A atuação do NEVID neste projeto é precedida da solicitação do Órgão de Execução com atribuição na temática.

5.13.2. Subnúcleos em Ação: Redes Municipais de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

O objetivo do projeto consiste em desenvolver ações de fomento e acompanhamento de políticas públicas de enfrentamento às violências de gênero contra as mulheres, de modo transversal, no âmbito dos Subnúcleos NEVID, com apoio do NEVID – Núcleo Central. Por meio dele pretende-se promover a integração e a articulação dos Coordenadores(as) dos Subnúcleos com os órgãos de execução que atuam nos municípios das respectivas regiões de cada Subnúcleo e com a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres e a rede de atendimento às mulheres em situação de violência contra as mulheres que os integram; monitorar as políticas públicas e os serviços prestados às mulheres em situação de violência nos municípios, realizando a tabulação de informações em planilha para consultas e acompanhamento do NEVID, Subnúcleos e órgãos de execução interessados; oferecer serviços às mulheres em situação de violência em conformidade com a realidade cultural, socioeconômica e de violência dos municípios; estimular o fomento de ações de prevenção à violência contra as mulheres nos municípios.

O projeto iniciou-se em 2021 e sua execução compreende as seguintes etapas: realização de reuniões de rede nos municípios que integram as regiões dos Subnúcleos; monitoramento, avaliação e providências em relação aos encaminhamentos definidos nas reuniões de rede junto aos órgãos que a integram; confecção de materiais de apoio e orientativos aos Coordenadores de Subnúcleos NEVID; assessoria técnica em reuniões com a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, caso demandado ao NEVID - Núcleo Central. Fomento de ações municipais de prevenção à violência contra as mulheres pelos Membros.

Mediante a anuência do Promotor natural, o NEVID central passa a buscar quem são os agentes da rede de cada Comarca e o Subnúcleo encaminha os ofícios convidando-os para as reuniões. O ofício-convite solicita dados acerca dos casos de violência doméstica. Os dados são compilados e apresentados durante a reunião. Nas sedes de subnúcleos as atividades são desenvolvidas com o apoio do Núcleo central.

Por meio deste projeto foi possível abranger todos os municípios do Estado. Durante o ano de 2022 foram realizadas 22 reuniões de rede virtuais e 04 presenciais. Entre os anos de 2021 a 2023, foram desenvolvidas 88 reuniões sendo 7 presenciais. Como resultante do projeto foi criado painel de acompanhamento de políticas públicas: violência contra as mulheres, que está em fase de execução, destinado ao público interno.

5.13.3. Educar em Direito das Mulheres: Ministério Público e Comunidade

O projeto tem por escopo promover ações educativas de prevenção à violência contra as mulheres por meio de palestras, rodas de conversas, entre outros, estimulando que elas sejam multiplicadoras dos conhecimentos e orientações recebidas nas atividades em sua família e junto à comunidade em que estão inseridas. Promover a aproximação das muncípes com a rede municipal de atendimento às mulheres em situação de violência.

A execução do projeto é precedida de convites para a realização das atividades, muitas vezes desenvolvida em parcerias com os CRAS e CREAS. Em 2022 foram realizadas 6 ações, em diferentes municípios. No âmbito do projeto são realizadas palestras não apenas para mulheres, mas também para alunos do ensino médio e fundamental, da rede pública de ensino. O NEVID encaminha material de apoio para que os Órgãos de Execução possam replicar o projeto nos Municípios.

5.13.4. Oficinas sobre Violência de Gênero para Policiais Civis e Militares – Lei nº 11.340/2006

A execução deste projeto foi iniciada em 2012 e tornou-se um projeto de referência para o MPES. No ano de 2016, foi premiado pelo CNMP com o segundo lugar na categoria de Direitos Fundamentais. A realização da capacitação dá-se por meio de demandas dos membros do MPES subsidiada no art. 8º da Lei Maria da Penha, em especial, os incisos I e VII e nas deliberações do III Encontro Nacional da Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica (COPEVID), notadamente, a recomendação sobre o "aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público e políticas no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher".

O desenvolvimento do projeto foi precedido do surgimento informal das demandas de mulheres que não foram atendidas de forma adequada pelas Policiais Civil e Militar, sentiram falta de acolhimento e não receberam informações, orientações e encaminhamentos necessários. O projeto tem por objetivo contribuir para o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados por Policiais Civis e Militares, bem como pela Guarda Municipal, por meio do atendimento mais acolhedor, qualificado e eficiente, propiciando agilidade nos encaminhamentos para a rede.

Sua execução é realizada através de reuniões com os atores envolvidos, buscando um acordo de cooperação a fim de que sejam disponibilizados os policiais para participarem das oficinas. As oficinas têm duração de 4 a 5 horas, com participação da equipe multidisciplinar do NEVID e do CREAS. No ano de 2021, em razão da pandemia, o projeto foi realizado de forma virtual, capacitando 208 policiais civis (4 turmas) e 999 Policiais Militares (5 turmas). Não foram realizadas ações com a Polícia Civil e Militar no ano de 2022 pois o projeto se voltou para as Guardas Municipais.

O Projeto com a guarda municipal foi desenvolvido na modalidade virtual no interior do Estado, alcançando 90 agentes da guarda e 164 pessoas (público externo e servidores do MPES). Na grande Vitória, as atividades foram realizadas em formato presencial no ano de 2022, atendendo 177 pessoas em Vitória, 50 em Cariacica, 62 em Viana, 148 em Vila Velha, 85 em Serra. Para o ano de 2023 estão previstas 14 oficinas presenciais com as Polícias Civil e Militar da Grande Vitória e das regiões dos subnúcleos de São Mateus e Linhares.

5.13.5. Grupo com Homens Autores de Violência de Gênero contra as Mulheres – 22/23

O projeto encontra amparo legal nos artigos 35 e 45 da Lei Maria da Penha. Apesar da previsão legal e das diretrizes existentes, há poucas iniciativas governamentais nesse sentido, ficando o atendimento muitas vezes limitado ao trabalho desenvolvido por organizações não governamentais. O Núcleo desenvolve ações com o intuito de fomentar a realização de grupos com homens autores de violência de gênero nas Comarcas do Espírito Santo em parceria com o Promotor Natural, apoiando a construção de parcerias locais, considerando as especificidades de cada município.

São realizadas reuniões e tratativas com os gestores da rede de enfrentamento, sociedade civil e instituições de ensino, entre outras, visando a formalização de parceria para execução deste trabalho na Comarca. O NEVID dispõe de modelos de grupos com homens que podem ser utilizados como parâmetros para a construção da proposta local.

O projeto tem por alvo as assessoras, as membras e membros do MPES visando que sejam fomentados, desenvolvidos e implementados grupos reflexivos com homens autores de violência, por meio da construção de parcerias locais, considerando as especificidades de cada município, do fortalecimento da rede de atendimento às vítimas de violência. O NEVID desenvolveu materiais de apoio para assessorar os órgãos de execução a fim de que passassem a cobrar do Poder Público a criação dos grupos reflexivos. O NEVID não forma grupos reflexivos, mas incentiva sua criação.

Entre os anos de 2021 a 2023 foram instaurados aproximadamente 35 procedimentos administrativos em Promotorias de Justiça de todo o Estado para acompanhar e adotar providências sobre o tema. De igual modo, no mesmo período, o NEVID recebeu aproximadamente 15 pedidos de apoio sobre o tema. Resultaram na criação de grupos na Grande Vitória e no interior.

5.13.6. Mapa de Mortes Violentas de Mulheres: de A a Z

O projeto tem por escopo disponibilizar dados sistematizados sobre os homicídios de mulheres praticados em território capixaba, como forma de possibilitar a análise de estratégias e políticas públicas aptas a enfrentar a violência contra as mulheres. Por meio dos dados se torna possível potencializar as estratégias que assegurem a discussão sobre a temática e o fomento de políticas públicas voltadas à prevenção, repressão e a efetiva responsabilização dos autores.

Os dados também servem de subsídio para os membros em sua atividade-fim, com análise de dados estatísticos sistematizados, por cidade, região, tipo de agressão e outros. O produto final do projeto é o painel de BI, contendo dados quali-quantitativos sobre as mortes intencionais de mulheres praticadas no Estado.

Na segunda etapa de execução do projeto serão compiladas, ainda, informações sobre a existência de procedimentos anteriores sobre a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher e dados sobre os prazos e fase procedimental em cada caso. Pretende-se sistematizar 100% dos dados sobre mortes violentas de mulheres no Espírito Santo, praticados entre os anos de 2016 a 2023 e manter a atualização e cadastro periódico de informações e de novos fatos. Por meio do projeto são entregues informações sobre as mortes violentas de mulheres no Estado, perfil das vítimas, local dos fatos, meio utilizado, quantidade de casos denunciados como feminicídio.

5.14. Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial (NCPA)

5.14.1. Controle Externo da Atividade Policial com Impacto na Segurança Pública

O projeto busca a estruturação do Setor de Assessoramento: visa a criação de setor central responsável pelo controle e monitoramento dos dados e variáveis da segurança pública, como as ocorrências de confronto policial, além do preenchimento dos sistemas de registro de morte decorrente de intervenção policial, dentre outros.

Visa também a estruturação da Sala de Situação: Fortalecer a estrutura do Núcleo de Inteligência (NI/NCAP), criado para intermediar e legitimar as medidas de enfrentamento à criminalidade, servindo como canal seguro de tramitação de informações com o sistema de segurança pública. Assim, proporcionar a sustentação de uma rede de inteligência e compartilhamento de informações, inclusive acerca da violência e vitimização policial. Reuniões de Compartilhamento Estratégico: Fomentar ações integradas e articuladas no combate à criminalidade, que por sua natureza e estruturação complexa, desenvolve-se nas diversas esferas da sociedade, inclusive na segurança pública, sendo necessário, assim, o constante compartilhamento de dados e informações entre os atores da segurança pública.

O projeto relaciona-se/sobrepõe-se com outros projetos apresentados pelo NCAP.

5.14.2. Fiscalização da Aplicação e Gestão dos Recursos Públicos destinados ao Sistema Prisional e à Segurança Pública

Problema: A fiscalização da aplicação e gestão dos recursos orçamentários destinados à segurança pública é uma das principais diretrizes de atuação do MPES e NCAP para o planejamento estratégico 2022-2023. É recomendável que o Ministério Público monitore sistematicamente os recursos destinados à segurança pública, em especial os oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública.

Objetivo Estratégico: aprimoramento da fiscalização da aplicação dos recursos orçamentários da segurança pública e articulação interna e externa ao MP para implementação dos conselhos de segurança e defesa social nos respectivos entes públicos (Lei nº 13.675/18).

Foram oficiados todos os 78 (setenta e oito) municípios que formam o Estado do Espírito Santo para fins de mapear a situação atual dos municípios quanto a criação do Conselho de Segurança Pública e Defesa Social. 25 informaram que criaram seus respectivos conselhos de segurança, 18 ainda se encontravam em fase de criação ou implementação, enquanto o restante ainda não apresentou as informações. Ao final do prazo, em julho, todos os municípios serão instados.

Próximas etapas: a) fiscalização dos recursos. Diante do plano de aplicação dos recursos do fundo nacional, elaborou-se um cronograma de fiscalização das metas e ações estipuladas, e será acompanhada mensalmente o cumprimento dessas etapas, por meio do Procedimento Administrativo – Gampes nº 2023.0005.5847-09; b) implementação dos Conselhos de Segurança: Em relação a esse tema, após mapear a situação dos municípios capixabas, visto que o Estado do Espírito Santo já implementou o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, atuar-se-á conjuntamente com os Promotores de Justiça com atribuições no controle externo local, recomendando aos entes que ainda não possuem que criem e implementem seus respectivos conselhos de segurança. Nas municipalidades que já criaram, será trabalhado no sentido de verificar se os conselhos estão se reunindo ordinariamente e/ou extraordinariamente, em caso negativo, será requisitado esclarecimentos dos motivos e/ou circunstâncias que os estão impedindo de se reunir.

5.14.3. Violência e Vitimização Policial

A temática relacionada à letalidade policial é atualmente um dos assuntos centrais da agenda nacional para políticas públicas de segurança, como também as diretrizes e preceitos internacionais, tanto que o CNMP frequentemente é instado a respeito de informações não somente ao número de vítimas em razão da atividade policial, mas também a respeito da atuação do próprio Ministério Público, voltada a prevenir e combater a efetivação dessas ocorrências.

O primeiro projeto visa a criação de setor central responsável pelo controle e monitoramento dos dados e variáveis da segurança pública; ocorrências de confronto policial, além do preenchimento dos sistemas de registro de morte decorrente de intervenção policial, dentre outros. Terá como função estruturar sistema de informações que possam auxiliar na contextualização da situação a ser demandada, inclusive aprimorar o Painel de Segurança Pública, e outros eventualmente criados e que tenham vinculação com a segurança pública.

Já o segundo, objetiva fortalecer a estrutura do Núcleo de Inteligência (NI/NCAP), criado para intermediar e legitimar as medidas de enfrentamento à criminalidade, servindo como canal seguro de tramitação de informações com os demais atores da segurança pública. Dessa forma, proporcionar uma rede de inteligência e compartilhamento de informações, inclusive acerca da violência e vitimização policial.

Dentre os resultados pretendidos estão a compreensão do fenômeno da letalidade e vitimização policial no Estado do Espírito Santo, contextualizando e mapeando as regiões com a

maior probabilidade de confrontos policiais, como também as principais circunstâncias e motivações que levam às mortes violentas de agentes das forças policiais. Assim, colaborar com o sistema de segurança pública no sentido de orientar políticas públicas que reduzam os índices de enfrentamento, violência e letalidade policial.

Como resultados concretos, cita-se: 1) a extinção no Estado do Espírito Santo dos registros de mortes e/ou lesões corporais decorrentes de intervenção policial por meio do chamado “autos de resistência” ou “resistência seguida de morte”. 2) Toda morte decorrente de intervenção policial, ocorrida na Região da Grande Vitória (Cariacica, Vila Velha, Vitória e Serra), municípios que acomodam aproximadamente 44% da população capixaba, é comunicada às Promotorias de Justiça com atribuição no controle externo. Em seguida, é oficiado aos respectivos promotores naturais (que atuam perante o Tribunal do Júri), para ciência e realização do acompanhamento das investigações. 3) É encaminhado mensalmente listagem com os inquéritos em andamento nas delegacias especializadas de homicídio e proteção à pessoa, localizadas nos municípios da Região da Grande Vitória (Cariacica, Vila Velha, Vitória e Serra), instaurados em razão de confronto/intervenção policial, aos Promotores de Justiça com atribuições no controle externo da atividade policial. 4) Regulamentação, por parte da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), da utilização por Policiais Penais de Câmeras Body Cam, encontrando-se o projeto piloto em fase inicial de implementação, atualmente dispendo de 70 equipamentos para utilização nas 36 unidades prisionais. Com relação às demais forças policiais, a SESP se encontra em fase de aquisição das câmeras.

Há a produção de dados estatísticos pelos policiais lotados no NCAP, de modo independente em relação aos órgãos de segurança pública, possibilitando um controle independente.

5.14.4. Monitoramento e Controle das Ocorrências de Confronto

A temática relacionada à letalidade policial é atualmente um dos assuntos centrais da agenda nacional para políticas públicas de segurança, como também as diretrizes e preceitos internacionais, tanto que o CNMP frequentemente é instado a respeito de informações não somente ao número de vítimas em razão da atividade policial, mas também a respeito da atuação do próprio Ministério Público, voltada a prevenir e combater a efetivação dessas ocorrências.

O projeto possui inúmeros pontos de contato com outros projetos ora examinados, aparentemente sobrepondo-se.

5.15. Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência (NAVV)

5.15.1. Expansão do Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência

O Projeto tem como diretriz estratégica a implementação de políticas, programas e projetos na defesa dos direitos humanos, bem como atendimento psicossocial das vítimas de crimes violentos. Fornece informações às vítimas quanto aos seus direitos e a forma de buscar atendimento e assistência qualificada e, também, instruir os profissionais da rede que buscarem o

aprimoramento e a especialização do atendimento”. O NAVV foi instituído no dia 02/09/2022, por meio de Portaria da Procuradoria-Geral de Justiça.

Atuação para o alcance dos objetivos comuns do planejamento estratégico: O PGA 2022-2023 do MPES traz na sua estrutura a diretriz estratégica “medidas para reparação de danos à vítima” relacionada ao objetivo estratégico “atuar no combate à criminalidade, em especial à organizada, no controle externo da atividade policial e no cumprimento da Lei de Execução Penal, contribuindo para a melhoria da segurança pública”.

Cabe destacar que o planejamento estratégico do MPES está passando por uma revisão e o tema de “proteção à vítima” será melhor alocado na nova construção.

Além do objetivo estratégico acima citado, existe um outro objetivo que é “promover a atuação integrada com setores público e privado e com a sociedade civil”.

Logo, a atuação do Navv de articulação com vistas à formação ou fortalecimento da rede de proteção à vítima é diretamente relacionada ao planejamento institucional.

Atuação em rede: de acordo com o disposto na norma que regula o Navv, a sua atividade é focada na atuação em rede. Inicialmente, o NAVV fez diversas reuniões com as Prefeituras e secretarias municipais, da Região Metropolitana da Grande Vitória. Nesta área, encontra-se praticamente a metade da população dos ES e, conseqüentemente, os maiores índices de violência.

A abordagem com cada município visa conhecer e entender as demandas e realidades de cada local e, dessa forma, produzir um arranjo, a ser concretizado por meio de Termos de Cooperação, que seja viável para o executivo municipal e, principalmente, garantir a atenção às vítimas.

Interação com a sociedade para tomada de decisões: neste primeiro momento, o relacionamento do Navv se dá com as secretarias de cada município com reuniões trimestrais. No entanto, está prevista a possibilidade, dentro das capacidades disponíveis, de atenção diretamente ao público em alguns casos.

É provável, ainda, que, com o decorrer do projeto, o Núcleo ganhe visibilidade e passe a ter maior interlocução direta com a sociedade por ter um foco de atuação atento para o ser humano.

Capacitação em métodos autocompositivos: o MPES, por meio da atuação do Núcleo Permanente de Autocomposição de Conflitos, Controvérsias e Problemas (NUPA), tem desenvolvido, desde 2015, uma série de eventos e capacitações relacionados à autocomposição. Desse modo, pode-se afirmar que os métodos autocompositivos já fazem parte da realidade do MP capixaba.

Além disso, no corrente ano, a dirigente do NAVV passou a integrar a equipe do Nupa o que deve colaborar, sobremaneira, com as atividades da unidade.

Participação na indução de políticas públicas: o fato de o Navv estar em fase inicial das suas atividades faz com que sua indução de políticas públicas ainda seja um ponto futuro. No

entanto, entende-se que a participação neste processo ocorra de forma sistêmica. O estágio atual é de “abertura de portas”.

Resultados da atuação, considerando os impactos para a sociedade: ainda nos seis primeiros meses de atividades, o NAVV já apresentou alguns resultados de impacto social bastante significativos:

- Termo de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Vitória – em Fase de análise pela Procuradoria da Prefeitura;
- Termo de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Vila Velha – em Fase de análise pela Procuradoria da Prefeitura;
- Termo de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Serra – em Fase de análise pela Procuradoria da Prefeitura;
- Termo de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Cariacica – em Fase de análise pela Procuradoria da Prefeitura;
- Termo de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Viana – em Fase de análise pela Procuradoria da Prefeitura;

Resultados sociais positivos considerando a atuação judicial: o ponto central da atuação do NAVV é a atuação nas redes municipais no que tange a atenção às vítimas. Logo, não há, ainda, resultado de atuação judicial.

No entanto, um dos pontos em implantação tem relação com a atuação dos Promotores de Justiça do MPES. Algumas ferramentas estão sendo construídas para a notificação das vítimas com direitos ao atendimento, de forma automatizada.

Além disso, há na normativa do Núcleo a previsão para a construção de projetos e conhecimentos que possam auxiliar a atividade finalística nos órgãos de execução.

Resultados sociais positivos considerando a atuação extrajudicial: a resposta positiva dos municípios em aceitar firmar acordo com MPES, para fortalecer a rede.

Logo após a criação do Núcleo, o Espírito Santo foi impactado por um caso de repercussão nacional, no município de Aracruz, que contou com a atuação do NAVV.

Na ocasião, 2 escolas foram alvos de atentado terrorista por um adolescente, vitimando crianças e professores.

Observações: diante das condições de pouca estrutura de alguns municípios, o projeto prioriza o atendimento psicológico de vítimas de crime de estupro de vulneráveis. O foco inicial é esse e pretende-se ampliar o escopo para atendimento de crimes de outras naturezas. A correicionada frisou que os gestores municipais foram muito abertos à adesão do projeto. As tratativas iniciaram-se pelos municípios da região metropolitana de Vitória e o próximo passo é ampliar a abrangência para outros municípios do interior do Estado. A equipe aferiu que o grande mérito do projeto se refere à atuação em rede e a parceria estabelecida com os municípios aderentes. A correicionada destacou a criação de um fluxo de atendimento das vítimas dos crimes para fornecimento de tratamento psicológico o que se inicia por meio de comunicação feita pelo Promotor natural às vítimas informando-as que caso queiram, podem se submeter aos

tratamentos ofertados pelas respectivas municipalidades. A correicionada informou sobre a aquisição de dois veículos para auxiliar nas atividades do projeto, adquiridos por meio de convênio firmado com o DEPEN. A correicionada frisou que o município de Vitória instituiu uma lei que prevê o pagamento de pensão para órfãos de vítimas de feminicídio até que alcancem a maioridade. O intento da correicionada é de expandir o atendimento pelo projeto a esses familiares das vítimas de feminicídio. A correicionada frisou ter todo o apoio da Procuradoria-Geral de Justiça para executar o projeto, tendo asseverado que sua estrutura humana e de recursos materiais para desenvolver o projeto é muito boa. Há uma capacitação prevista para ocorrer no dia 21 de julho de 2023, para membros do MP e secretários municipais.

5.16. Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco)

5.16.1. Operações Realizadas em 2022 - FRISSON

O tema não se refere propriamente a um projeto, mas uma boa iniciativa, consistente em operação do GAECO. Visou o aprofundamento de investigação relacionada a lavagem de capitais decorrente de atividade ilícita de jogo do bicho e outros crimes. Trabalhou-se com instrumento de confisco alargado, analisando os patrimônios dos investigados de forma ampla, com quebra de sigilo fiscal. O correicionado frisou que houve o desencadeamento de fase da operação na data de ontem (13.06.23), na qual foram apreendidos veículos de luxo, avião, helicóptero e 51 imóveis, bem como prisão de investigados, o que resultou na resolutividade e efetividade das medidas penais cautelares visando sufocar as atividades da organização criminosa. Já há denúncia ofertada relacionada aos fatos objeto da operação, que foi desenvolvida em duas fases.

5.16.2. Operações Realizadas em 2022 - TIES

O tema não se refere propriamente a um projeto, mas uma boa iniciativa, consistente em operação do GAECO. Investigação dirigida à identificação de pessoas inscritas nos quadros da OAB que tenham atuação em favor de organização criminosa por abuso de prerrogativas inerentes à advocacia, possibilitando transmissão de gestão do crime por parte de lideranças que se encontram inseridos no sistema prisional. Resultou em 10 advogados presos. A operação foi desencadeada no ano de 2022 e resultou em oferecimento de denúncia e a ação penal respectiva encontra-se em andamento. O entrevistado asseverou que uma virtude da operação é a mudança do cenário da segurança do sistema penitenciário. Como resultado da operação, a secretaria estadual de segurança expediu um ato regulamentando a visita de advogados a presos com regras de segurança, como restrição de horários, por exemplo.

5.16.3. Operações Realizadas em 2022 – CAÇA-FANTASMA

O tema não se refere propriamente a um projeto, mas uma boa iniciativa, consistente em operação do GAECO. A operação foi dirigida à apuração de crimes decorrentes de facção criminosa denominada PCV, relacionada ao alto escalão do fornecimento de drogas no âmbito do Estado do ES, com conexões com outros Estados da Federação. A operação desenvolveu-se em duas fases e gerou oito denúncias com mais de 58 denunciados, com a maioria presa. As ações

penais estão em andamento. Alcançou diversas redes, principalmente com organizações criminosas e fornecedores de outros Estados, inclusive de Minas Gerais. As investigações visaram também a apreensão de bens dos investigados, dentre os quais destacaram-se veículos de luxo. As investigações visaram atacar vertente com núcleo de condição financeira ostensiva.

5.17. Grupo Especial de Trabalho em Execução Penal (GETEP)

5.17.1. MAPEAR

O projeto visa “obter informações, via informantes, das ações orquestradas de presos vinculados a facções criminosas, bem como as ações, no sentido mais geral, de tais organizações criminosas dentro e fora do sistema prisional, mapeando os locais de concentração/ocupação”.

Atuação para o alcance dos objetivos comuns do planejamento estratégico: o GETEP atua em conjunto e em apoio às Promotorias de Justiça com atribuição em execução penal e em inspeção prisional, bem como em apoio, quando solicitado, às Promotorias de Justiça com atribuição em controle externo da atividade policial, outras Promotorias Criminais e ao GAECO.

Além disso, tem atribuição para instaurar todos os procedimentos legalmente previstos, podendo instruí-los e adotar outras medidas extrajudiciais e as judiciais com cientificação e anuência do Promotor de Justiça com atribuição natural na matéria.

Atuação em rede: este projeto é desenvolvido pelo GETEP mediante ações – visitas a unidades prisionais, escutas de internos, de servidores penais, de familiares, por policiais penais cedidos pela SEJUS.

As informações obtidas podem ser repassadas a outros órgãos do próprio MPES e também para outros órgãos de segurança pública do Estado, bem como para a própria SEJUS, na medida da relevância delas.

Há atuação integrada com os policiais penais, pois as informações vêm dos internos do sistema prisional. Levantam-se dados que, tratados, constituem inteligência.

Essa inteligência é difundida para os membros que trabalham com a segurança pública.

Interação com a sociedade para tomada de decisões: o GETEP tem buscado apoio na sociedade civil organizada mediante realização de reuniões de sensibilização, objetivando o incremento de parcerias em projetos e ações dentro do sistema prisional capixaba, bem como tem discutido com o gestor do sistema prisional a importância desta participação.

No entanto, quanto ao projeto MAPEAR, devido a sua peculiaridade, já que lida com informações e dados sensíveis, não há a participação da sociedade na sua execução, pelo que, desnecessária qualquer intervenção dela quanto a decisões tomadas ou a serem tomadas no curso do desenvolvimento do projeto

Capacitação em métodos autocompositivos: o MPES através do CEAF disponibiliza capacitação em métodos autocompositivos, dentro da sua grade curricular e de acordo com as indicações dos demais órgãos internos da Instituição.

Participação na indução de políticas públicas: o GETEP tem mantido constante interlocução com todos os órgãos do sistema de execução penal – TJES, DPES, SEJUS, além das Promotorias de Justiça com atribuição em execução penal e em inspeção prisional, possibilitando assim, conhecer a oferta das políticas públicas afins, bem como, podendo induzir ou propor ações concretas dentro do sistema prisional capixaba.

Resultados da atuação, considerando os impactos para a sociedade: o objetivo principal do projeto MAPEAR é conhecer, a partir da escuta de internos, a movimentação de presos dentro de organizações criminosas, bem como o possível domínio deles nos bairros e comunidades do Estado.

Todas as informações obtidas, que se evidenciam de relevância, são repassadas para os órgãos internos do MPES que lidam diretamente com investigações de organizações criminosas e também em controle externo da atividade policial, com o objetivo de subsidiar possíveis investigações em andamento.

Outro objetivo essencial é conhecer os presos vinculados a organizações criminosas e, assim, subsidiar os membros do MPES de informações essenciais às suas atividades de fiscalização no cumprimento da pena e de suas condutas dentro das unidades prisionais, podendo resultar em transferências entre unidades prisionais.

Resultados sociais positivos considerando a atuação judicial: o GETEP, desde a sua criação, também atuou em sistema de esforço concentrado ou conjunto no exame dos autos de Guias de Execução Criminal dos condenados capixabas, resultando em maior celeridade na tramitação delas e, assim, evitando excesso de prisão para os apenados com direito aos diversos benefícios previstos na LEP.

Resultados sociais positivos considerando a atuação extrajudicial: o GETEP, desde a sua criação, se desdobrou numa atuação extrajudicial sólida e consistente com o gestor do sistema prisional capixaba, bem como com os demais órgãos de execução penal – TJES e DPES, advindo desta atuação, sem sombras de dúvidas, consistentes e positivos resultados sociais, tanto que são esparsos os relatos de tentativas de atos de insubordinação ou de rebelião pelos internos; já foram propostas diversas alterações de rotinas e de localização de apenados em unidades prisionais, o que resulta em paz social e comunitária.

Também são atendidos familiares e advogados de internos, fazendo escuta qualificada das demandas apresentadas, o que traz resultados sociais positivos.

5.17.2. Justiça Restaurativa no Sistema Prisional

Trata-se de proposta de projeto apresentado à Secretaria de Estado da Justiça com vistas à sua implementação nas unidades prisionais do Estado do Espírito Santo, tendo como suporte teórico metodológico os pressupostos da Justiça Restaurativa e a metodologia dos Círculos de Construção da Paz.

Atuação para o alcance dos objetivos comuns do planejamento estratégico: o GETEP atua em conjunto e em apoio às Promotorias de Justiça com atribuição em execução penal e em inspeção prisional, bem como em apoio, quando solicitado, às Promotorias de Justiça com atribuição em controle externo da atividade policial, outras Promotorias Criminais e ao GAECO.

Além disso, tem atribuição para instaurar todos os procedimentos legalmente previstos, podendo instruí-los e adotar outras medidas extrajudiciais e as judiciais com cientificação e anuência do Promotor de Justiça com atribuição natural na matéria.

Atuação em rede: este projeto é desenvolvido pelo GETEP em conjunto com outros órgãos do MPES, NUPA, CAIJ, Gerência Geral, bem com voluntários e em parceria com a SEJUS.

Atualmente os voluntários estão sendo capacitados – foi realizado um curso de círculos de diálogo, com quatorze inscritos, que agora iniciarão os seus estágios dentro de unidades prisionais, com internos e internas.

Estão previstos para este ano mais dois cursos preparatórios de voluntários e os respectivos estágios.

Também se está buscando interlocução com o TJES que demonstrou interesse em difundir a prática de círculos de diálogos dentro do sistema prisional.

Os círculos de diálogo serão realizados também com servidores penitenciários, os quais poderão ser capacitados como voluntários para desenvolvimento das atividades específicas integrando o projeto do GETEP ou não.

Interação com a sociedade para tomada de decisões: os voluntários foram convidados a partir da aproximação com a diretoria da APAC de Vila Velha.

Os voluntários que participaram do curso podem escolher a unidade prisional na qual desenvolverão os círculos de diálogo.

Capacitação em métodos autocompositivos: o MPES através do CEAF disponibiliza capacitação em métodos autocompositivos, dentro da sua grade curricular e de acordo com as indicações dos demais órgãos internos da Instituição.

Participação na indução de políticas públicas: o GETEP tem mantido constante interlocução com todos os órgãos do sistema de execução penal – TJES, DPES, SEJUS, além das Promotorias de Justiça com atribuição em execução penal e em inspeção prisional, possibilitando assim, conhecer a oferta das políticas públicas afins, bem como, podendo induzir ou propor ações concretas dentro do sistema prisional capixaba.

Resultados da atuação, considerando os impactos para a sociedade: o GETEP, desde a sua criação, também atuou em sistema de esforço concentrado ou conjunto no exame dos autos de Guias de Execução Criminal dos condenados capixabas, resultando em maior celeridade na tramitação delas e, assim, evitando excesso de prisão para os apenados com direito aos diversos benefícios previstos na LEP.

Resultados sociais positivos considerando a atuação extrajudicial: o GETEP, desde a sua criação, se desdobrou numa atuação extrajudicial sólida e consistente com o gestor do sistema prisional capixaba, bem como com os demais órgãos de execução penal – TJES e DPES, advindo desta atuação, sem sombras de dúvidas, consistentes e positivos resultados sociais, tanto que são esparsos os relatos de tentativas de atos de insubordinação ou de rebelião pelos internos; já foram propostas diversas alterações de rotinas e de localização de apenados em unidades prisionais, o que resulta em paz social e comunitária.

Também são atendidos familiares e advogados de internos, fazendo escuta qualificada das demandas apresentadas, o que traz resultados sociais positivos.

5.17.3. Pedalando pela Liberdade

O projeto visa a reforma de bicicletas apreendidas em razão de algum evento delitivo pelos órgãos de segurança do Estado e que não tenham sido recuperadas pelos seus proprietários ou vítimas e que ficavam guardadas em pátios de Delegacias de Polícia, mediante uso de mão de obra de apenados. O projeto é desenvolvido em parceria com a APAC de Vila Velha. As bicicletas reformadas são doadas para entidades assistenciais ou para pessoas que comprovem carência e necessidade de recebê-las para atividades laborais ou educacionais. Algumas bicicletas podem ser vendidas e o produto auferido com a venda ser utilizado na compra de novos componentes e/ou ferramentas para o funcionamento do projeto. O projeto tem uma unidade em funcionamento desde 10-2020 na Delegacia de Polícia de Vila Velha, onde ficam recolhidos policiais civis ou ex-policiais civis. Uma segunda unidade está sendo construída na CASA DE CUSTÓDIA DE VILA VELHA. Esse trabalho, que não é remunerado, implica remissão de pena.

Atuação para o alcance dos objetivos comuns do planejamento estratégico: o GETEP atua em conjunto e em apoio às Promotorias de Justiça com atribuição em execução penal e em inspeção prisional, bem como em apoio, quando solicitado, às Promotorias de Justiça com atribuição em controle externo da atividade policial, outras Promotorias Criminais e ao GAECO.

Além disso, tem atribuição para instaurar todos os procedimentos legalmente previstos, podendo instruí-los e adotar outras medidas extrajudiciais e as judiciais com cientificação e anuência do Promotor de Justiça com atribuição natural na matéria.

Atuação em rede: para o desenvolvimento do projeto foi necessária a interação com diversos setores da Polícia Civil do Estado, pois foi constatado que em pátios de Delegacias de Polícia estava amontoado um sem número de bicicletas apreendidas e não procuradas por vítimas ou proprietários. Estas bicicletas estavam se deteriorando, além de propiciar o acúmulo de insetos e animais nocivos a saúde da circunvizinhança.

A oficina de recuperação destas bicicletas atualmente está instalada em uma Delegacia de Polícia que tem atribuição para a custódia de policiais civis ou ex-policiais civis condenados ou presos provisoriamente.

As bicicletas recolhidas são guardadas em um depósito existente numa unidade prisional próxima e de lá são retiradas à medida que se faz necessário, pois a Delegacia de Polícia não conta com local adequado para guardar o volume de bicicletas já disponibilizado para o desenvolvimento do projeto.

O projeto é supervisionado por um voluntário da APAC de Vila Velha, que desenvolve todas as atividades a ele inerentes, a saber: separação das bicicletas, identificação daquelas que ainda têm condições de reparo, aquisição de peças e materiais necessários e posterior destinação.

Algumas bicicletas podem ser vendidas para o custeio do projeto e a maioria delas são destinadas a instituições sociais ou a pessoas com baixo poder aquisitivo para uso em atividades comerciais ou estudantis. Também já foram customizadas algumas bicicletas para servirem de ornamentação em jardins e locais públicos.

Interação com a sociedade para tomada de decisões: a interação com a sociedade no tocante a tomada de decisões se dá de maneira mais institucional possível, em especial dando autonomia para que o gestor do projeto possa adotar as medidas que entende mais adequadas possíveis.

A principal interação se dá no campo da manutenção do projeto no local onde é desenvolvido e na captação de bicicletas para serem reformadas.

Atualmente estão sendo realizadas obras para instalação da oficina do projeto em uma unidade penitenciária de regime semiaberto, onde outros internos serão aproveitados, já que a Delegacia de Polícia conta com um espaço bem reduzido e a oficina divide-o com familiares nos dias das visitas.

5.18. Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal (GAESF)

5.18.1. Operações Realizadas em 2022 - DECANTER

O GAESF foi criado com o objetivo de promover o enfrentamento à sonegação fiscal, utilizando metodologia específica, orientada pelo compartilhamento de dados e de informações, bem como pela atuação articulada entre os órgãos públicos (com vocação à investigação de fraudes fiscais articuladas)

A atuação do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal tem por objetivo prevenir, identificar e reprimir crimes contra a ordem tributária praticados mediante fraudes fiscais estruturadas. Portanto, o planejamento das ações do grupo não decorre de indicadores sociais, mas sim da análise de representações fiscais para fins penais e outros relatórios de inteligência fiscal oriundos da Secretaria de Estado da Fazenda.

O Coordenador do GAESF integra o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA, com a finalidade de propor medidas judiciais e administrativas a serem implementadas pelos órgãos e instituições públicas que o integram, para o aprimoramento das ações e busca da efetividade na prevenção da evasão fiscal, na repressão dos atos ilícitos praticados e na recuperação de ativos de titularidade do Estado. Nesse sentido, são realizadas reuniões periódicas e troca frequente de informações entre os representantes dos órgãos que compõem o CIRA - Ministério Público, Secretaria da Fazenda, Procuradoria-Geral do Estado e Polícia Civil.

Nas hipóteses previstas em lei, o GAESF busca a celebração de Acordos de Não-Persecução Penal, sempre tendo como foco principal a reparação dos danos ao erário. Do mesmo modo, considerando que o pagamento do débito tributário extingue a punibilidade dos crimes tributários, são realizadas, nos casos mais corriqueiros, reuniões preliminares à instauração do procedimento investigatório criminal, para estimular a regularização das pendências fiscais pelo contribuinte

No caso específico da Operação Decanter, foram expedidos 7 (sete) mandados de prisão, com 5 (cinco) presos, além de 24 (vinte e quatro) mandados de busca e apreensão, expedidos pelo Juízo da 6ª Vara Criminal de Vila Velha. Durante o cumprimento, foram apreendidos dinheiro em espécie e cheques. Entre os detidos, figurou um ex-Secretário da Fazenda, investigado por corrupção.

O comércio de vinhos se sujeita à sistemática da substituição tributária “para frente”, ou seja, o fornecedor (vinícola ou importador) precisa recolher, de forma antecipada, o ICMS que incidirá sobre todas as etapas da cadeia de circulação da mercadoria. Em aquisições interestaduais, se por algum motivo o fornecedor não realizar o recolhimento antecipado, cabe ao adquirente fazê-lo, por ocasião da entrada da mercadoria em seu estoque.

O objetivo da organização criminosa era justamente suprimir o ICMS-ST (substituição tributária) incidente nas aquisições interestaduais. Para tanto, essas aquisições foram realizadas por intermédio de empresas credenciadas para atuar em regime de substituição tributária, o que as dispensa de recolher o ICMS-ST na entrada da mercadoria. Para não precisar recolher o imposto na subsequente venda interna, essas empresas credenciadas simulavam a venda dos produtos para estados que não possuem convênio ou acordo de substituição tributária com o Estado do Espírito Santo (são emitidos os documentos fiscais, mas as mercadorias não circulam fisicamente). Para concluir o ciclo criminoso, as mercadorias eram vendidas internamente, com notas fiscais emitidas por outras empresas atacadistas, que, para fazê-lo, tinham os seus estoques artificialmente inflados por documentos fiscais emitidos por empresas fictícias.

Além dos valores apreendidos durante a operação (R\$ 240.019,15 em espécie, R\$120.222,40 em cheques, € 545,00 em moeda estrangeira), a SEFAZ/ES realizou o bloqueio cautelar (suspensão da emissão e recepção de documentos fiscais) de 13 (treze) empresas envolvidas no esquema fraudulento, valendo-se dos elementos probatórios colhidos na Operação Decanter (em razão dessa atuação articulada, nenhuma das empresas conseguiu judicialmente a reversão da medida). Com isso, houve a interrupção do ciclo de sonegação fiscal, evitando a perda de milhões de reais em arrecadação de impostos.

A SEFAZ elaborou um quadro comparativo referente ao NCM 2208 (“bebidas quentes”), evidenciando que as operações interestaduais com suspeitas de irregularidades (destinatários das notas posteriormente cassados por inexistência de fato) foram reduzidas em R\$8.736.385,14 nos cinco meses subsequentes à Operação Decanter. Por fim, saliente-se que a SEFAZ já se encontra em vias de concluir os processos administrativos de lançamento dos tributos, após o que se espera que haja uma substancial arrecadação dos valores que foram sonegados pelas empresas investigadas.

O êxito desta operação, em particular, se deu justamente em razão da atuação articulada com as demais instituições integrantes do CIRA. A SEFAZ teve papel fundamental na

identificação do esquema de sonegação fiscal (indícios aferidos pela equipe de inteligência fiscal), na análise dos elementos probatórios colhidos (dados telemáticos, bancários, etc.) e na lavratura dos autos de infração (ainda pendente). A PGE, por sua vez, amparada pelos elementos probatórios produzidos, conseguiu manter judicialmente os atos de administração de bloqueio cautelar das empresas envolvidas no esquema de sonegação fiscal.

A atuação do GAESF e do CIRA no sentido de prevenir e de combater os ilícitos fiscais tem como um dos objetivos principais o aumento da arrecadação do Estado do Espírito Santo, o que gera, por evidente, mais investimentos em prol da sociedade, em áreas como saúde, educação e segurança pública.

5.19. Grupo de Trabalho de Recuperação do Rio Doce (GTRD)

5.19.1. MPES na Recuperação do Rio Doce após Rompimento da Barragem de Mariana/MG

A atuação do GTRD perpassa por duas vias que se complementam. Uma delas é acompanhar e coordenar a atuação judicial do Ministério Público Capixaba nos feitos de interesse do Espírito Santo que tramitam perante a 12ª Vara Federal de Belo Horizonte, o que já vem sendo realizado, principalmente em atuação conjunta com as demais instituições de justiça atuantes no caso.

O segundo caminho perpassa por incentivar e coordenar os Promotores de Justiça naturais no acompanhamento e fiscalização do cumprimento dos programas estabelecidos no TTAC que alcançam a comarca na qual exercem suas funções ministeriais. Este acompanhamento e fiscalização reclama do GTRD o levantamento das informações referentes aos programas reparatórios, tais como abrangência de aplicação, status de cumprimento, eventuais irregularidades detectadas, entre outros, apuradas inclusive a partir das determinações judiciais vigentes.

A partir da sistematização e organização desses dados, o GTRD poderá compartilhar com os Membros os programas e assuntos específicos que lhes compete fiscalizar e acompanhar, orientando e auxiliando a realização de seus múnus.

Outra vertente da atuação do GTRD é acompanhar e participar do processo de negociação da repactuação, visando a conclusão da reparação em termos que assegurem a reparação dos danos, em especial às pessoas atingidas pelos impactos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão em Mariana. Dessa negociação pode resultar cenário totalmente diverso daquele estabelecido no TTAC, com, por exemplo, criação, redefinição de escopo e de formato e extinção de programas; alteração dos responsáveis pela execução e da natureza das obrigações das empresas poluidoras; esvaziamento das obrigações da Fundação Renova e modificação do sistema de governança da reparação.

Todas essas alterações impactarão diretamente na atuação do Ministério Público, porquanto podem modificar as entidades privadas ou entes e órgãos públicos a serem

fiscalizados; os programas, projetos e ações a serem acompanhados, inclusive no tocante às fontes de custeio e executores; ou até extinguir ações judiciais em trâmite.

Portanto, enquanto não concluída a repactuação, parte da atuação do GTRD resta obstaculizada e postergada ante ao grande risco de se sistematizar e compartilhar informações não mais úteis aos Membros da FT-RD, gerando significativo retrabalho e desperdício das atividades ministeriais, com comprometimento do engajamento.

Durante a entrevista, se constatou que o GTRD engloba, atualmente, 3 (três) projetos institucionais voltados ao acompanhamento de sua atuação.

5.20. Comitê de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (CPIER)

5.20.1. Promoção da Igualdade Étnico-Racial

O Comitê de Promoção da Igualdade Étnico-Racial foi instituído pela Portaria PGJ nº 11.787, de 19 de novembro de 2019, e publicado no dia 20 de novembro de 2019, no chamado "Dia da Consciência Negra". A indigitada normativa, em seu artigo 2º, atribuiu ao Comitê a função de atuar na formulação e no auxílio à implementação de ações institucionais para garantia da promoção da igualdade étnico-racial, visando à formação e à uniformização de entendimentos e proposições de estratégias de enfrentamento ao preconceito racial, a partir do conceito de racismo institucional, que ocorre em órgãos públicos e privados, e na sociedade como um todo. Para consecução das suas atividades, o artigo 3º da Portaria PGJ nº 11.787, estipula as atribuições do Comitê. A coordenação do Comitê de Promoção da Igualdade Étnico-Racial é de competência do Subprocurador-Geral de Justiça Institucional que conta com o auxílio dos Centros de Apoio Operacional, Núcleos, Grupos de Trabalho e Comissões finalísticas do órgão ministerial, no âmbito de suas especialidades.

O Comitê é composto pelos dirigentes/coordenadores de Centros de Apoio Operacional, Núcleo, Grupos de Trabalho e Comissões e é coordenado pela Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional - SPGI, onde está situada sua estrutura administrativa (arts. 4º, 5º e 6º da Portaria PGJ n.º 11.787/2019). De 2019 a 2022, tramitaram trinta e três procedimentos junto ao CPIER/MPES, a fim de dar cumprimento aos termos da Portaria PGJ nº 11.787/2019.

Dentre as principais ações do comitê encontraram-se a realização de reuniões visando discutir a implementação de ações para minimizar os efeitos do racismo na sociedade brasileira e no âmbito interno. Veja-se o teor da ata de reunião: "no dia 1º de dezembro de 2022, promoveu reunião com membros(as) do Comitê de Promoção da Igualdade Étnico-Racial – CPIER para tratar sobre os seguintes assuntos: 1) racismo estrutural e papel do Ministério Público, das instituições e da sociedade civil organizada; 2) inexistência ou oferta reduzida de brinquedos, programas televisivos, filmes, dentre outros, com representações da população negra e necessidade de atuação do MP; 3) descumprimento da lei nº 10.639/03 pelos entes federados e necessidade de resgate da história e cultura dos povos originários do continente africano; 4) necessidade de políticas afirmativas e amplo debate social para a conscientização da igualdade racial e do combate ao racismo".

Além disso, há procedimentos instaurados (SEI! N° 19.11.0005.0027141/2020-40 - implementação e observância da Lei Aldir Blanc; SEI! n° 19.11.0036.0014205/2020 - relatório elaborado pelo Ministério Público Federal para o enfrentamento ao racismo religioso no Brasil). Todas essas atividades decorrem da atuação contínua do Comitê de Promoção da Igualdade Étnico-Racial – CPIER/MPES, seja por meio de reuniões ou procedimentos instaurados, a fim de dar cumprimento aos termos da Portaria PGJ n° 11.787 /2019.

5.21. Comissão de Direito à Diversidade Sexual e à Identidade de Gênero (CDDS)

5.21.1. Projeto Interfaces

Trata-se de uma robusta ação de educação permanente, com o objetivo de propor e comprovar que a temática da diversidade sexual e da identidade de gênero perpassa e se comunica com todas as áreas de atuação do *Parquet*, já que o direito à livre orientação sexual e à expressão da própria identidade de gênero é inerente a toda pessoa humana e acaba por permear todos os aspectos de sua vida. O projeto em questão traz em seu escopo a promoção da efetividade social das ações institucionais voltadas à temática LGBTQIAPN+.

É uma iniciativa de educação permanente, com execução continuada e visa articular a atuação desta CDDS com os setores que compõem a área meio do MPES (Centros de Apoio Operacionais, Núcleos e Grupos) para a efetividade social das ações institucionais voltadas à população LGBTQIAPN+.

Embora a iniciativa se dê em âmbito interno, possui também rebatimentos externos, porque associa a atuação do *Parquet* capixaba ao debate contemporâneo da matéria, atrelando-a aos avanços e desafios propostos para a pauta, além de proporcionar a articulação e atuação ministerial integrada, uma vez que o desafio que se apresenta é o de efetivar a defesa dos direitos sociais e individuais indisponíveis, além de impulsionar iniciativas que visem a garantia dos direitos fundamentais, inclusive e notadamente dos grupos minoritários.

O projeto em comento é uma iniciativa pioneira e inovadora na história do Ministério Público capixaba, que se justifica em razão da necessidade de se capacitar continuamente membros e servidores do MPES na temática da orientação sexual e de identidade de gênero, associando a atuação do *parquet* capixaba ao debate contemporâneo da matéria. Busca, ainda, proporcionar a articulação e atuação ministerial integrada, uma vez que o desafio que se apresenta é o de efetivar a defesa dos direitos sociais e individuais indisponíveis, além de impulsionar iniciativas que visem a garantia dos direitos fundamentais, inclusive e notadamente dos grupos minoritários.

Sugere-se que o projeto em comento seja replicado para as demais unidades do Ministério Público Brasileiro, haja vista que se trata de uma iniciativa que consiste em realizar ações em parceria com todos os setores da área-meio do MPES, tais como centros de apoio operacionais, núcleos e grupos, que podem se materializar na realização de seminários, cursos ou outros eventos, na elaboração de notas técnicas conjuntas ou outros documentos destinados à educação permanente e/ou atualização de membros e servidores, campanhas institucionais, dentre outros, consubstanciando-se em uma robusta ação de educação permanente.

5.22. Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro (LAB-MPES)

5.22.1. Operação de Combate a Lavagem de Dinheiro (LAB-MPEES)

O tema não se refere propriamente a um projeto, mas uma boa iniciativa, consistente em técnica desenvolvida pelo GAECO. Trata-se de apoio em investigação relacionada a Lavagem de Capitais, com análise extensa de dados e verificação de possibilidade de aplicação do confisco alargado. Versa, assim, sobre técnica utilizada na operação Frisson, que consiste em analisar de forma mais abrangente o patrimônio dos investigados com o escopo de se conferir maior efetividade às medidas constritivas para trazer maior resolutividade ao combate ao crime organizado.

II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

II.1 - RECOMENDAR

II.1.1 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

II.1.2 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente política institucional que valorize e premie os Membros que desenvolvem boas práticas com resultados sociotransformadores, de modo que tal atuação seja registrada em seus prontuários funcionais e reconhecida, pelo Conselho Superior, quando da aferição dos requisitos para remoção e promoção por merecimento.

II.1.3 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote providências institucionais para que todos os órgãos de execução e administrativos do Ministério Público do Estado do Espírito Santos possuam Plano de Atuação atualizado.

II.1.4 – que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade de lotação de mais servidores/estagiários no Centro de Apoio Criminal.

II.1.5 – que, respeitada a sua autonomia, disponibilize e informe aos membros sobre a criação de ferramenta que avalie a satisfação do público atendido no projeto “Medidas para Reparação de Danos à Vítima”.

II.1.6 – que, respeitada a autonomia administrativa, crie um marcador de resultado específico para medir os impactos e resultados concretos do projeto “Medidas para Reparação de Danos à Vítima”.

II.1.7 – que, respeitada a sua autonomia administrativa, providencie, com a atuação da CGTU, se necessária, a atualização do sistema GAMPES para permitir a anotação dele sobre o quantum da indenização mínima fixada na sentença penal condenatória. Isso permite que o membro precise, em um ano, por exemplo, o valor de indenização mínima em favor da vítima que foi obtido.

II.1.8 - que, respeitada a sua autonomia administrativa e financeira, disponibilize e informe aos membros sobre a criação de ferramenta que avalie a satisfação do público atendido pelo projeto “Fluxo de Direcionamento e Assistência às Vítimas de Delito”.

II.1.9 - que disponibilize dados georreferenciados e dados sociais de forma que estes sempre se encontrem disponíveis e de fácil acesso aos Membros, a fim de auxiliar na execução das atividades.

II.1.10 - que avalie a possibilidade de submeter ao Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas o assunto criado no âmbito do MPES para identificação das demandas consumeristas de âmbito nacional ou regional.

II.1.11 - que, respeitada a sua autonomia, crie um instrumento de medição do grau de satisfação da sociedade em relação ao projeto “Expansão do Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência”.

II.1.12 - que, respeitada a autonomia administrativa, crie um marcador de resultado específico para medir os impactos e resultados concretos do projeto “Expansão do Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência”.

II.1.13 - que, respeitada a autonomia administrativa, crie um marcador de resultado específico para medir os impactos e resultados concretos do projeto “Pedalando pela Liberdade”.

II.1.14 – que, respeitada a autonomia administrativa, verifique a possibilidade de criação do Núcleo de Igualdade Étnico-Racial, com atribuição de implementação das políticas de tutela da população negra, em todo o estado do Espírito Santo.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o (a) Procurador (a) -Geral de Justiça informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

III - PROPOSIÇÕES À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III.1 - RECOMENDAR

III.1.1 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote, em sua atuação, mecanismo de valorização dos membros pelo alcance de resultados socialmente esperados.

III.1.2 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade para medir os resultados sociotransformadores decorrentes da atuação proativa e resolutiva dos Membros do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

III.1.3 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote rotina de trabalho que avalie se os Membros, aos quais compete as fiscalizações das unidades com previsão em normativos do

CNMP, tomaram as providências necessárias para sanar as irregularidades encontradas nas visitas.

III.1.4 - que, respeitada a autonomia administrativa, observe e avalie de forma rotineira os resultados sociais da atuação dos Membros.

III.1.5 - que, respeitada a autonomia administrativa, quando da análise da atuação preventiva e da utilização de métodos autocompositivos, não fique adstrita à verificação, nos procedimentos correccionais, do quantitativo de termos de ajustamento de conduta, acordos de não persecução cível, acordos de não persecução penal, propostas de transação penal e de suspensão condicional do processo firmados, mas que analise também o aspecto qualitativo e resultados sociotransformadores.

III.1.6 - que, respeitada a autonomia administrativa, durante as correições, possa conhecer in loco eventuais Projetos/boas iniciativas levadas a efeito pelo Membro, ouvindo eventuais beneficiários da atuação.

III.1.7 - que, respeitada a autonomia administrativa, quando da análise das atividades extrajudiciais das Promotorias, possa fazer o comparativo das atividades exercidas entre Promotorias de Justiça com atribuições semelhantes, inclusive quanto a procedimentos instaurados de ofício, bem como os resultados sociais obtidos.

III.1.8 - que, na atividade correicional, perscrute sobre a realização de visitas a locais de vulnerabilidade social.

Comm relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o (a) Corregedor (a)-Geral do Ministério Público informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO

IV.1 - RECOMENDAR:

IV.1.1 – Ao Centro de Apoio Operacional Cível e de Defesa da Cidadania (CACC)

IV.1.1.1 - que desenvolva marcador de resultado específico para medir os impactos do projeto “Monitoramento dos Serviços de Acolhimento para Pessoas Adultas com Deficiência”.

IV.1.1.2 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto ao projeto “Fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIS)”.

IV.1.2 – Ao Centro de Apoio Operacional Criminal (CACR)

IV.1.2.1 - que, respeitada a sua autonomia, identifique os resultados concretos decorrentes do projeto “Medidas para Reparação de Danos à Vítima”, especialmente estatísticas sobre as vítimas e familiares destas atendidos.

IV.1.2.2 - que, respeitada a sua autonomia, identifique os resultados concretos decorrentes do projeto “Fluxo de Direcionamento e Assistência às Vítimas de Delito”, especialmente estatísticas sobre as vítimas e familiares destas atendidos.

IV.1.3 - Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa Comunitária (CACO)

IV.1.3.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto ao projeto “Fiscalização e Monitoramento da Rede Socioassistencial (SUAS)”.

IV.1.3.2 – que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto ao projeto “Mapa da Política de Assistência Social do Estado do Espírito Santo”.

VI.1.3.3 - que desenvolva marcador de resultado específico para medir os impactos do projeto “Mapa da Política de Assistência Social do Estado do Espírito Santo” na sociedade e especificamente na melhoria da política e nos serviços de Assistência Social.

IV.1.4 - Ao Centro de Apoio Operacional da Defesa aos Direitos do Consumidor (CADC)

IV.1.4.1 – Sem recomendações.

IV.1.5 - Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico (CAOA)

IV.1.5.1 - Sem recomendações.

IV.1.6 – Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público (CADP)

IV.1.6.1 - que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução dos Projetos que conduz, divulgando-os periodicamente à sociedade.

IV.1.6.2 – que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve.

IV.1.6.3 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto ao Projeto Fortalecimento do Controle Social 22/23.

IV.1.6.4 - que desenvolva marcador de resultado específico para medir os impactos do Projeto Fortalecimento do Controle Social 22/23.

IV.1.7 - Ao Centro de Apoio Operacional Eleitoral

IV.1.7.1 - que utilize, se cabível, indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve.

IV.1.7.2 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto ao Projeto Diálogos Eleitorais.

IV.1.8 - Ao Centro de Apoio Operacional de Implementação das Políticas de Educação (CAOPE)

IV.1.8.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto ao Projeto “Ação resolutiva no MPES”.

IV.1.8.2 - que desenvolva marcador de resultado específico para medir os impactos do Projeto “Ação resolutiva no MPES”.

IV.1.9 - Ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CAIJ)

IV.1.9.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto ao Projeto Levantamento da Execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no ES.

IV.1.9.2 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto ao Projeto “Levantamento das Ações para Elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância”.

IV.1.9.3 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto ao Projeto “Serviços de Acolhimento Institucional – Equipar para Qualificar”.

IV.1.9.4 - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve.

IV.1.10 - Ao Centro de Apoio Operacional de Implementação das Políticas de Saúde (CAOPS)

IV.1.10.1 - Sem recomendações.

IV.1.11 - Ao Núcleo de Proteção aos Direitos Humanos (NPDH)

IV.1.11.1 - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve.

IV.1.11.2 - que desenvolva marcador de resultado específico para medir os impactos do Projeto Promoção da Educação Antirracista.

IV.1.12 – Ao Núcleo Permanente de Direito Processual Civil e Impactos do Novo CPC (NUPROC)

IV.1.12.1 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

IV.1.12.2 - que desenvolva marcador de resultado específico para medir os impactos do Projeto “Observatório de Jurisprudências e Precedentes de Processo Civil e Impacto o CPC no Processo Penal”.

IV.1.12.3 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos/beneficiários, quanto ao projeto “Identificação das Demandas Coletivas do Consumidor no Território Brasileiro”.

IV.1.12.4 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos/beneficiários, quanto ao Projeto “Tempo e Resultado das Ações de Improbidade Administrativa”.

IV.1.13 – Ao Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres (NEVID)

IV.1.13.1 - que, respeitada a independência funcional, desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade com o Projeto “Fortalecendo Redes: Políticas Públicas Para Mulheres no Território”.

IV.1.13.2 - que, respeitada a independência funcional, desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos/beneficiários com o Projeto “Subnúcleos em Ação: Redes Municipais de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres”.

IV.1.13.3 - que, respeitada a independência funcional, desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos/beneficiários com o Projeto “Educar Em Direitos das Mulheres: Ministério Público e Comunidade”.

IV.1.13.4 - ao membro correicionado que, respeitada a independência funcional, desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos/beneficiários com o Projeto “Oficinas sobre Violência de Gênero para Policiais Civis e Militares – Lei N. 11.340/06”.

IV.1.13.5 - ao membro correicionado que, respeitada a independência funcional, desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos/beneficiários com o Projeto “Grupos com homens autores de violência de gênero contra as mulheres - 22/23”

IV.1.13.6 - ao membro correicionado que, respeitada a independência funcional, desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos/beneficiários com o Projeto “Mapa de Mortes Violentas de Mulheres: de A a Z”.

IV.1.14 - Ao Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial (NCPA)

IV.1.14.1 - Sem recomendações.

IV.1.15 – Ao Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência (NAVV)

IV.1.15.1 - que, respeitada a independência funcional, utilize, na medida do possível, mecanismos de resolução consensual quanto ao exercício do Projeto “Expansão do Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência”.

IV.1.16 - Ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco)

IV.1.16.1 - Sem recomendações.

IV.1.17 - Ao Grupo Especial de Trabalho em Execução Penal (GETEP)

IV.1.17.1 - Sem recomendações.

IV.1.18 - Ao Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal (GAESF)

IV.1.18.1 - Sem recomendações.

IV.1.19 - Ao Grupo de Trabalho de Recuperação do Rio Doce (GTRD)

IV.1.19.1 - que desenvolva marcador de resultado específico para medir os impactos do Projeto “MPES na recuperação do Rio Doce após rompimento da barragem de Mariana-MG”.

IV.1.20 - Ao Comitê de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (CPIER)

IV.1.20.1 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

IV.1.20.2 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/beneficiários/envolvidos, quanto às ações referentes ao projeto “Promoção da Igualdade Étnico-Racial”.

IV.1.20.3 - que desenvolva marcador de resultado específico para medir os impactos do Projeto “Promoção da Igualdade Étnico-Racial”.

IV.1.21 – À Comissão de Direito à Diversidade Sexual e à Identidade de Gênero (CDDS)

IV.1.21.1 - que desenvolva marcador de resultado específico para medir os impactos do “Projeto Interfaces”.

IV.1.21.2 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/beneficiários/envolvidos, quanto ao “Projeto Interfaces”.

IV.1.22 - Ao Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro (LAB-MPES)

IV.1.22.1 - Sem recomendações.

IV.1.23 – Ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF)

IV.1.23.1 - que utilize indicadores sociais para auxiliar nas escolhas dos cursos a serem ofertados a Membros e servidores.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que as Unidades, por meio da Corregedoria-Geral do Ministério Público, informem à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

Os Centros de Apoio, órgãos e Núcleos que sejam auxiliares da Procuradoria-Geral de Justiça deverão fazê-lo por meio desta, no mesmo prazo.

V - ENCAMINHAMENTOS

Encaminhe-se nota elogiosa a toda equipe responsável pelo desenvolvimento do projeto “Painel de Segurança Pública” o qual é digno de elogio, dada a sua simplicidade e a sua utilidade, sobretudo quanto à identificação da produtividade das delegacias de polícia. Tal projeto permite também o mapeamento das principais ocorrências policiais, o que permite o direcionamento de políticas públicas, inclusive.

Encaminhe-se nota de elogio ao Promotor de Justiça HERMES ZANETI JÚNIOR pela forma eficiente e destacada de sua atuação, a qual alia com sucesso a excelência e constante atualização acadêmica com frutíferas iniciativas, atividades e projetos de interesse institucional, com olhar diferenciado e atento, conciliando teoria e prática, bem como a salutar gestão de pessoas.

Encaminhe-se nota elogiosa a toda equipe responsável pelo projeto “Expansão do Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência”, que demonstra uma postura profissional extremamente dedicada e proativa, sobretudo quanto às experiências inovadoras desenvolvidas nesse primoroso projeto, sempre na busca de resultados sociotransformadores.

VI- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Junte-se no Sistema Elo o presente relatório e, como documentos anexos: a) os relatórios das equipes correicionais, com documentos; b) os termos eletrônicos de correição.

Após, inclua-se o feito em pauta para apreciação pelo Plenário do CNMP.

Os prazos para cumprimento das proposições começam a correr da intimação via sistema ELO.

Por fim, cabe consignar a total colaboração de todos os integrantes do MPES para o bom êxito das atividades da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta e compreensão dos dados e a elaboração do presente relatório. Todos os Membros e servidores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

A Corregedoria Nacional agradece a colaboração, empenho e dedicação dos Membros auxiliares e servidores desta Casa.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2023.

(Assinado digitalmente)
Conselheiro Oswaldo D´Albuquerque
Corregedor Nacional do Ministério Público

(Assinado digitalmente)
Marco Antonio Santos Amorim
Coordenador de Correições e Inspeções